



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 10 - NÚMERO 591 - BERTIOGA/SP - 14 DE DEZEMBRO 2013



**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**
2009 2010 2011 2012 2013



Bertioga conquista certificação Município Verde Azul



Pelo quinto ano consecutivo, Cidade também recebeu o Prêmio Franco Montoro, por ser a primeira da Região Metropolitana da Baixada Santista em sua bacia hidrográfica



Pelo quinto ano consecutivo, Bertioga conquistou a certificação Município Verde Azul. A Cidade é a 55ª melhor gestão ambiental do Estado de São Paulo e a primeira da Baixada Santista. O Município também recebeu o Prêmio Franco Montoro por ser o primeiro da Região Metropolitana da Baixada Santista em sua bacia hidrográfica.

O ranking foi divulgado na manhã de terça-feira (10), pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em cerimônia presidida pelo governador Geraldo Alckmin e pelo secretário de Estado do Meio Ambiente, Bruno Covas. Também estiveram presentes, os deputados estaduais, Itamar Borges e Pedro Tobias.

Bertioga foi representada pelo prefeito, pela secretária de Meio Ambiente e por membros da secretaria. "Esse prêmio se deve à equipe. É um trabalho de muito esforço e dedicação plena de todos. Nossa Bertioga vem cada vez mais fixando-se como a cidade preocupada com a questão

ambiental e ecológica", comemora o prefeito.

O governador Alckmin parabenizou os 67 municípios que foram certificados e falou da importância do prêmio. "O projeto é importante porque mostra o trabalho e o esforço dos municípios na questão da sustentabilidade. São cidades que têm a preocupação com a qualidade da água, recuperação dos rios e das matas ciliares e o destino final dos resíduos sólidos. É um trabalho em benefício das pessoas e do meio ambiente. Tem uma postura ética, um estímulo para que as cidades continuem", ressaltou.

De todas as cidades do litoral paulista, que estavam na disputa do prêmio, Bertioga foi a que mais se destacou com a nota 81,00 (55ª colocação), seguida por Santos com 80,05 (60ª).

A secretária do Meio Ambiente de Bertioga afirmou que a certificação é o resultado de uma gestão pública comprometida com as causas ambientais. "É um governo pensando na sustentabilidade".

Bertioga sustentável

De acordo com a chefe de Seção de Educação Ambiental, Maria Carvalho de Tereza, dentre as atividades e projetos desenvolvidos no Município, que contribuíram para que a Cidade recebesse a certificação, estão investimentos na área de saneamento ambiental, em especial na questão da rede coletora de esgoto; implantação de obras de drenagem, esgoto e resíduos sólidos e acompanhamento da redução do desperdício de água nas Estações de Tratamento de Água (ETAs).

A implantação do Viveiro de Plantas, que vem subsidiando ações de fomento para a urbanização urbana, também contribuiu, assim como a existência de um plano de educação ambiental que contempla ações formais como educação ambiental, como tema transversal no conteúdo escolar; e informal, por meio de projetos nas escolas, a exemplo dos 'Quintais da Mata Atlântica', 'Calendário Ecológico' e de ações promovidas por parceiros.

TELEFONES ÚTEIS



Prefeitura: 3319-8000

Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032
Dívida Ativa	3319-8025/3319-8089/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	9764-3863 / 125
Guarda Municipal	3319-8012/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-8034
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135
Secretaria de Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-1401
CRAS Vicente de Carvalho II	3316-1272
CREAS	3317-3024/0800-7706187
Fundo Social de Solidariedade	3313-2026
Secretaria de Saúde	3317-4732/0800-7718118
CAPS Atenção Psicossocial	3313-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3316-4147/3316-1163
CEME	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590

Hospital Municipal	3319-9900
---------------------------	------------------

BERTPREV	3319.9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319.9700
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

ACONTECE!

MÚSICA É CULTURA

Neste mês de dezembro, o Projeto Música é Cultura, desenvolvido pelo Sesc Bertioga em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, apresenta, na Casa da Cultura, sempre a partir das 20 horas, grupos de música de câmara que pesquisam o repertório criado para essa formação e que se adequa a pequenos espaços. No repertório, compositores clássicos como Mozart, Beethoven, Bach e populares como Pixinguinha, Piazzolla, entre outros. Neste sábado (14), a atração é o Quarteto Friccionados, criado em 2012 com o intuito de divulgar a música de câmara através dos instrumentos de cordas: violinos, viola e contrabaixo. O principal objetivo do grupo é divulgar o valor da música instrumental e de câmara e o quanto ela pode ser acessível a todos. No repertório arranjos próprios e interpretações de composições consagradas de artistas renomados, tais como: Hermeto Pascoal, Gilberto Gil, Pixinguinha, George Gershwin, Astor Piazzolla, Mozart, Beethoven entre outros. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

TEATRO INFANTIL

O Projeto Teatradá apresenta neste domingo (15) o espetáculo 'Folias de Natal', a partir das 11 horas, na Casa da Cultura. Contos e ritmos tradicionais como a Folia de Reis são apresentados no espetáculo com a participação do público em uma celebração coletiva da cultura popular brasileira. O auto brinca com os bonecos, mamulengos e com a trilha sonora original criada a partir de ritmos tradicionais como a Folia de Reis, as toadas e cantigas de roda executadas ao vivo com arranjos para viola caipira, flauta transversal, percussão e acordeom. O Projeto Teatradá é realizado pelo Sesc Bertioga em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sempre aos domingos. A entrada é livre.

PROJETO HARMONIA

Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclubes Buriquioça, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

BAZAR DE NATAL

A Casa da Cultura de Bertioga recebe neste sábado (14) e domingo (15), o II Bazarte de Natal, com exposição e venda de trabalhos de artesãos da Cidade. A mostra reunirá peças de bijuterias, artesanatos em madeira, camisetas, bonecas, peças para decoração e artesanato em geral. No sábado, o espaço estará aberto à visitação pública, das 13 às 22 horas; já no domingo, das 11 às 17 horas. A entrada é franca.

ESPAÇO ARTE NOSSA

Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas; aos sábados, das 10 às 21 horas; e aos domingos, das 10 às 18 horas.

ARTE NO PARQUE

No Parque dos Tupiniquins, o visitante também pode conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', que acontece aos sábados, das 16 às 23 horas. O acesso ao parque é livre.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - 11.250-000
Telefone 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues
e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela
Lei Municipal n 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal
são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,4491

LEIA TODAS AS NOTÍCIAS DA PREFEITURA. ACESSE:

www.bertioga.sp.gov.br

ESTUDO

Consultas públicas discutem diagnóstico sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico

Três encontros foram realizados com a população na região do Centro, Riviera de São Lourenço e Boracéia

Bertioga finalizou, na semana passada, mais uma etapa das discussões referentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a realização de três consultas públicas na região do Centro, Riviera de São Lourenço e Boracéia.

Nos três encontros, foi apresentado o diagnóstico da situação do saneamento no Município e seus impactos na qualidade de vida da população e a preocupação municipal em adotar uma política de saneamento básico adequada, considerando os princípios da universalidade, equidade, desenvolvimento sustentável, dentre outros aspectos.

Nesta etapa de discussões, o secretário de Planejamento Urbano da Prefeitura explicou que houve um consenso entre os técnicos e, em vez de fazer durante as consultas públicas, o retorno das leituras comunitárias, optaram por apresentar o diagnóstico já elaborado pela Sabesp.

Durante os encontros o secretário com base no diagnóstico explanou sobre as condições de abastecimento de água e esgoto das áreas operadas pela Sabesp no Município e os que têm sistema próprio, como o Sesc e a Riviera de São Lourenço, e abordou aspectos ambientais da região. O objetivo é priorizar os investimentos e determinar onde deverá haver ampliação dos sistemas.

Sobre a questão de

resíduos sólidos, a secretária de Meio Ambiente de Bertioga apresentou um diagnóstico por tipo de resíduos, tanto do lixo seco quanto do úmido, apontando áreas de abrangência, toneladas recolhidas, destinação final dos resíduos, entre outros aspectos.

O secretário de Planejamento Urbano prevê concluir os trabalhos em torno da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico até abril do ano que vem. O próximo passo, a partir de janeiro, será a apresentação do prognóstico e a audiência pública. Após esses procedimentos será elaborado o projeto de lei que deverá passar pela Câmara Municipal para aprovação.

Plano

O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla o planejamento de longo prazo para investimentos em obras de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo

das águas pluviais urbanas.

O objetivo geral do Plano é estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, universalização dos serviços, desenvolvimento progressivo e promoção da saúde pública.

Marcos Pertinhes



Eleição do Conselho Tutelar será no próximo dia 29

A eleição do Conselho Tutelar acontece no próximo dia 29, quando serão eleitos, pelo voto popular, cinco titulares e cinco suplentes, para um mandato extraordinário de dois anos (2013/ 2015). Serão disponibilizados, à população, 12 postos eleitorais.

Os eleitores poderão votar em três, dos onze candidatos que estarão na disputa. O processo eleitoral acontece da mesma forma que nas eleições municipais de outubro do ano passado. O eleitor deverá apresentar no ato da eleição, título e documento com foto. Só os moradores de Bertioga poderão votar.

É importante lembrar, que o eleitor poderá votar em qualquer um dos 12 postos eleitorais. Não será necessário ir até a escola que costumam votar nas eleições municipais. A votação terá início às 8 horas, com término às 17 horas. Em seguida, acontece a apuração dos votos, no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú).

Os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento.

Os eleitos deverão participar de curso para capacitação com 50 horas/aula e sem remuneração, sendo a realização do curso de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Postos Eleitorais

Serão disponibilizados 12 postos de votação, que estarão abertos das 8 às 17 horas: Emeif Boracéia, Emeif José Carlos Buzinaro, Emeif Mário Covas Júnior, Emeif Dr. José Ermirio de Moraes Filho, Emeif Vista Linda, Emeif Chácara Vista Linda, Emeif Jardim Rio da Granja, Emeif José de Oliveira Santos, Emeif Doutor Dino Bueno, Emeif Giusfredo Santini, Emeif Delphino Stockler de Lima.

CONFIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NA PÁGINA 20.

ÚLTIMOS DIAS
REFIS
BERTIOGA
A Hora é
Agora!
IPTU/ISS/TAXAS MUNICIPAIS

CONFIRA TABELA DE DESCONTOS

- 90% desc. — Pagto. à vista
- 80% desc. — 04 parcelas
- 70% desc. — 15 parcelas
- 50% desc. — 30 parcelas

13 3319.8032
bertioga.sp.gov.br/refis

BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 218 Dezembro / 2013 # [na íntegra]
Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	30/12/2013	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	16/12/2013	
143	Liraci Gil dos Santos	03/12/2013	13/12/2013	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	04/03/2014	
304	Jean Souyoltgis	30/07/2011	04/01/2014	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	13/12/2013	
397	Marina Brunassi Conceição	06/08/2013	06/01/2014	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	30/12/2013	
439	Anna Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	13/01/2014	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	28/02/2014	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	25/01/2011	04/01/2014	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	02/01/2014	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	30/08/2013	15/12/2013	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	30/12/2013	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	04/02/2014	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	02/01/2014	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/12/2013	
657	Luzimar Maria da Silva	17/03/2013	16/01/2014	
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	12/01/2014	
671	Mirian de Assis Kacipes Santos	07/09/2013	25/01/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	16/12/2013	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	24/12/2013	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	28/12/2013	
818	Marinete Pereira do Rosário	06/11/2013	31/12/2013	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	27/01/2014	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	01/01/2014	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	03/12/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 180/13 – Bertprev.
956	Altomir dos Santos Siqueira	17/10/2013	16/02/2014	
1086	Anderson Pereira Seidel	27/09/2013	13/12/2013	
1129	Angélica Helena Mascarenhas Ruiz	16/11/2013	22/12/2013	
1132	Eliana Mara Fernandes da Silva	26/04/2012	21/02/2014	
1136	Kelly Cristina da Trindade (NOVO PERÍODO)	01/11/2013	02/01/2014	
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	10/01/2014	
1145	Rosalaine Soares Bichir	05/11/2013	15/12/2013	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	10/02/2014	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	18/01/2014	
1178	Jansen de Araújo Bilio	31/10/2013	16/12/2013	
1181	Liane Figueiredo Silva	20/04/2013	20/01/2014	

1190	Maria Julieta Farah Lanças	20/11/2013	05/12/2013	Renovando
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	02/11/2013	15/12/2013	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	16/12/2013	
1764	Eva Nunes de Jesus	06/12/2012	05/12/2013	Renovando
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	25/01/2014	
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	01/12/2013	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 152/13 – Bertprev.
1901	Vilma de Paula Modesto	01/10/2013	05/12/2013	Renovando Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 06/12/2013
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	04/01/2014	
1937	Rosemeire de Oliveira Guedes	09/10/2013	06/12/2013	Término do Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 07/12/2013
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes (NOVO PERÍODO)	24/10/2013	26/12/2013	
2236	Cristiane da Glória do Nascimento	19/10/2013	02/12/2013	Término do benefício. Não houve renovação.
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	15/02/2014	
2484	Júlio Mariucci Filho	16/04/2013	15/01/2014	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	26/12/2013	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	18/10/2013	21/12/2013	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	01/02/2014	
2677	Maria de Fátima Oliveira da Pedra	02/10/2013	02/12/2013	Término do Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 03/12/2013
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	01/02/2014	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	27/06/2013	23/12/2013	
4039	Cynthia Eliza Gomes Lourenço	02/10/2013	17/12/2013	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana (NOVO PERÍODO)	08/10/2013	20/12/2013	
4124	Josinete do Nascimento Santos Costa	05/11/2013	21/12/2013	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	20/12/2013	
4183	Denise Dias	10/12/2013		Aguardando perícia médica
4212	Valdinete da Conceição	31/10/2012	25/01/2014	
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	19/08/2013	20/12/2013	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	21/12/2013	
4316	Elisabete Gomes Melo	26/11/2013	13/12/2013	
4335	Vani Aparecida Fonseca dos Santos	03/12/2013	17/12/2013	
4341	Luciana de Barros Silva (NOVO PERÍODO)	22/11/2013	13/12/2013	
007	Elza Brande Siegl	11/12/2013		Aguardando perícia médica
128	Fábio Ricardo Galante	21/09/2013	10/02/2014	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
612	Milene Ap. Chaddad Andrade	02/12/2013	31/03/2014	01/04/2014	30/05/2014

0630	Roseli dos Santos Silva (Proc. Adm. 160/13)	25/10/2013	21/02/2014	22/02/2014	20/04/2014
1208	Silvana Ap. Paulo Pinto Medeiros	21/10/2013	17/02/2014	18/02/2014	18/04/2014
2298	Amara Angélica Pradela	10/07/2013	06/11/2013	07/11/2013	05/01/2014
2400	Fernanda Gomes Gonçalves Chaer	08/11/2013	07/03/2014	08/03/2014	06/05/2014
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	13/07/2013	09/11/2013	10/11/2013	07/01/2014
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	02/09/2013	30/12/2013	31/12/2013	28/02/2013
4137	Michele Aparecida da Silva Santos	23/07/2013	19/11/2013	20/11/2013	18/01/2014
4264	Juliana Eveli Cassimiro	13/09/2013	10/01/2014	11/01/2014	11/03/2014
4314	Christiane Mansera	24/06/2013	21/10/2013	22/10/2013	20/12/2013
4395	Grace Kelli Silva da Cunha Alves	14/08/2013	11/12/2013	12/12/2013	09/02/2013

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
433	Beatriz Colino de Lima	07/12/2013	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	07/12/2013	
3000	Samuel Arruda	07/12/2013	

COMUNICADO Nº 27/13 - BERTPREV**ATENÇÃO SEGURADO!!!**

Em caso de você ser correntista do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, está à sua disposição nos respectivos sites na Internet o seu extrato previdenciário junto ao INSS, onde estão compiladas as informações relativas aos vínculos trabalhados (data de admissão e demissão), e também as remunerações-de-contribuição.

Isso representa uma facilidade para a obtenção de dados tão necessários a você e ao BERTPREV, visto que quanto mais próximo estivermos da realidade, mais real será o nosso cálculo atuarial, por meio do qual se calcula quanto se deve pagar ao RPPS para manutenção do plano (hoje 11% do segurado e 25,74% do órgão patronal).

Caso você ainda não tenha se recadastrado junto ao BERTPREV, pode obter o seu extrato previdenciário e nos fornecer, o que, desde já, agradecemos. Por fim, segue o passo-a-passo para ser realizado nos sites:

CEF: www.caixa.gov.br

Ao acessar o internet banking com o usuário e senha, será exibida a tela principal, clicar na aba Serviços ao Cidadão, na coluna INSS clicar em "Extrato Previdenciário", será exibida a tela com os períodos de contribuição ao INSS, clicar no botão "imprimir".

BB: www.bb.com.br

Acessar a conta; novo portal; mais transações;extratos;previdência social; ok; imprimir.

Bertioga, 10 de dezembro de 2013

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA- BERTPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2014

Dezembro de 2013

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2014	4
4. Controles Internos	7
5. Metas	8
5.1 Atuarial	8
5.2 Gerencial	8
6. Estrutura de Gestão dos Ativos	8
6.1 Definição da Aplicação de recursos	8
6.2 Modelo de Gestão	9
6.2.1 Gestão Própria	10
6.3 Precificação e Custódia	10
6.3.1 Stop Loss	10
6.3.2 Realização de Lucros	10
6.4 Controle do Risco de Mercado	10
6.5 Controle do Risco de Crédito	11
6.6 Controle do Risco de Liquidez	12

7. Alocação Estratégica dos Recursos	12
7.1 Segmentos de aplicação	13
7.1.1 Segmento de Renda Fixa	13
7.1.2 Segmento de Renda Variável	13
7.1.3 Segmento de Imóveis	13
7.2 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa	13
7.3 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável	14
7.4 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	14
7.5 Objetivo de Alocação	15
7.6 Vedações	16
8. Política de Transparência	17
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador	17
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	18
9.1.1 Processo de Credenciamento	18
10. Disposições Gerais	18

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O panorama para o cenário macroeconômico mundial, em nossa visão, está centrado em três principais pontos ligados ao crescimento da economia mundial – China, Estados Unidos e Zona do Euro – por onde circula o mais importante fluxo de capital. A crise financeira internacional recente está dividida em dois fatores responsáveis pelos problemas enfrentados pela economia mundial: uma mais sentida, em 2008/2009, iniciada nos Estados Unidos e, consequentemente, no mundo todo, apoiada numa crise de confiança no setor bancário e que se alastrou rapidamente e com maior gravidade, pois sem crédito a economia não funciona. Em sequência, outra crise com efeitos mais moderados, entre 2011 e 2013, na zona do Euro – a concepção da moeda única, aliada a baixas taxas de juros, fez com que os países como Grécia, Portugal, Irlanda, Espanha e Itália elevassem o seu endividamento e diminuíssem suas capacidades de pagamento.

Há sinais de que a crise está se dissipando. No próximo ano, a economia norte-americana deverá mostrar resultado melhor que o registrado até agora e há expectativa de que a Zona do Euro saia da recessão. Contudo, mesmo que a economia europeia inicie um ciclo de elevação em seus indicadores macroeconômicos, esta não deverá retornar ao nível de crescimento registrado antes da crise. A expectativa para os próximos anos é de uma nova realidade, com taxas mais moderadas de crescimento.

Em relação à China, o país vem registrando uma continuada desaceleração em seu PIB, ao regressar de variações anuais acima de 12%, nos períodos que antecederam a crise, para um crescimento de sua economia de “apenas” 7,5% ao ano, registrados no segundo trimestre de 2013. Apesar de menor, a expansão, ainda pode ser avaliada como pujante, avaliando que o país sustenta hoje, a posição de segunda economia do planeta, atrás apenas dos EUA. Por figurar como grande consumidora de matérias-primas, a economia chinesa colabora para a elevação dos preços de produtos básicos, enquanto diminui o de bens industrializados. A China é hoje a grande fábrica mundial, consome matérias-primas e oferta produtos industrializados para o resto do

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de DEZEMBRO de 2013

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
14/dez	Drogaria N.Sra.das Graças	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
15/dez	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº3.202	Vila Agaó	3317-5007
16/dez	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
17/dez	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	3313-2369
18/dez	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3317-3982
19/dez	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
20/dez	Drogaria Caeté	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
21/dez	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7307
22/dez	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
23/dez	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
24/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	7810-0458
25/dez	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
26/dez	100% Farma	Av.Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
27/dez	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
28/dez	Drogaria do Povão	Avenida Anchieta, nº 1.193 - Loja D	Jardim Lido	3317-3825
29/dez	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
30/dez	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
31/dez	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	3316-2001

mundo. É a principal responsável pela alta nos preços de commodities e pela redução nos preços dos produtos manufaturados. É importante destacar que grande parte do crescimento brasileiro da última década se deve às exportações aos chineses.

Cabe destacar que a evolução da liquidez provocada pelo afrouxamento monetário promovido pelos Bancos Centrais, norte-americano, inglês, japonês e, em menor escala, da Zona do Euro, colaborou para que os países emergentes se habituassem a um cenário de recursos abundantes e taxas de juros internacionais reduzidas. Deste modo, a recuperação econômica dessas regiões e a consequente retirada das medidas de estímulos resultarão em um cenário de taxas de juros mais elevadas, motivando a saída de recursos das economias emergentes em direção aos desenvolvidos, contribuindo para a desvalorização das moedas desses países. Com uma taxa de juros mais elevadas nos Estados Unidos, haverá uma valorização do dólar em todo mundo, refletindo em toda a economia mundial.

ECONOMIA BRASILEIRA

O Brasil registrou o maior ciclo de crescimento de sua economia, desde a década de 1970, entre 2004 e 2011, com características como a forte crescimento nos preços das commodities, grande crescimento estimulado do crédito, redução na taxa de desemprego e evolução do consumo e do setor de serviços. Hoje estamos ingressando num novo ciclo, ligeiramente distinto do anterior. Acreditamos em um crescimento mais moderado da economia mundial, estabilidade ou até mesmo baixo crescimento nos preços das commodities, desvalorização cambial e déficit externo elevado, além de um maior endividamento das famílias, contração no crédito, escassez de mão de obra e taxa de desemprego estável, com tendência de elevação.

Cabe destacar que a política econômica que deu sustentação ao ciclo de crescimento anterior, foi de flexibilização com reforço para a liquidez do sistema. O Banco Central passou a aceitar níveis de inflação maiores e a intervir sistematicamente no mercado de câmbio. Deve-se destacar que a dívida bruta da União tem apresentando crescimento nos últimos anos. Assim, as bases da política econômica - meta de inflação, superávit primário e câmbio flutuante - responsáveis pela estabilidade macroeconômica na última década, foram sensivelmente afetadas.

Para 2014, a projeção aponta para crescimento do varejo inferior ao observado nos últimos anos. Em julho de 2013, o número registrado foi de 5,4%. A desaceleração do crédito, aliado a menor geração de empregos e a elevação da inflação, foram determinantes para a desaceleração do consumo das famílias brasileiras ao longo de 2013.

Outro fator que influencia a economia brasileira e os investimentos do país é a infraestrutura. As concessões para a iniciativa privada que o Governo Federal está realizando serão fundamentais para a recuperação da economia interna a médio e longo prazo. Cabe destacar, que a confiança dos empresários, que mostrava sinais de declínio com um forte recuo no período das manifestações iniciadas em junho deste ano, voltou a subir a partir de julho, indicando uma aceleração da atividade a partir do último trimestre do ano.

É importante lembrar que a indústria possui limitações maiores do que os demais setores, pois tem dificuldade de repassar a elevação dos custos, especialmente os salariais, para os preços finais. Outro fator que deve ser considerado é que a indústria acaba sendo afetada pelos gargalos de infraestrutura. Contudo, em função da desvalorização cambial, a indústria deve mostrar crescimento de 3,0% em 2014. Por sua vez, o setor agropecuário voltou a mostrar taxas de crescimento positivas, após registrar forte recuo no

primeiro trimestre de 2012, em função da seca no Rio Grande do Sul. Nos primeiros três meses de 2013, o setor mostrou crescimento da ordem de 9,4% e no segundo trimestre cresceu 3,9%. O setor de serviços, apesar de manter, nos últimos anos, taxas de crescimento expressivas, deverá crescer abaixo da indústria e da agropecuária em 2014. A estimativa para o crescimento do setor de serviços é de 2,2%. Assim sendo, a economia brasileira deverá ter uma desaceleração em 2014, para 2,5%.

De acordo com as estimativas do mercado, o IPCA deve fechar 2013 em 5,75%, em função da “redução de impostos sobre a energia elétrica, subsídio ao transporte urbano, redução de IPI e forte controle no valor dos combustíveis”, e ficar em 5,88% em 2014. Já para a SELIC, o mercado projeta que encerrará 2013 em 10,0% e chegará a 10,25% no próximo ano, como forma de conter as pressões inflacionárias.

Indicador	2013	2014
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,4	2,6
Produção Industrial (%)	2,0	2,4
Taxa de desemprego (% - média)	5,6	6,0
IPCA (IBGE) - % aa.	5,75	5,88
IGP-M (FGV) - % aa.	5,70	5,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	10,00	10,25
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	2,25	2,35
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	0,75	4,15
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	1,65	1,55

Fonte: Crédito & Mercado

MERCADO FINANCEIRO

O mercado financeiro continua e deve mostrar, em 2014, muita sensibilidade às políticas adotadas no mercado internacional, além das medidas econômicas impostas pela autoridade monetária.

O dólar está e deve continuar muito volátil, e os participantes do mercado estão procurando proteção contra a inflação. O mercado passa por um momento com prêmios de risco elevados e tudo isto acaba afetando os juros, o câmbio e a bolsa de valores. As projeções contidas na curva de juros DI futuro para 2013 são de, aproximadamente, 10,0% em 2013 e 11,5% em 2014.

Em relação à taxa de câmbio, esta chegou a bater R\$ 2,45/USD no final de agosto, quando o mercado acreditava que o Fed, Banco Central norte-americano, encerraria o programa de compras de ativos. O mercado avaliava, naquele momento, que o Brasil representava o maior risco, pois possui a maior dívida externa entre os emergentes, além de não gostar do monopólio do mercado à vista de moedas estrangeira por parte da autoridade monetária brasileira. Assim, a taxa de câmbio no período mostrou uma desvalorização superior aos fundamentos macroeconômicos, se comparada à desvalorização de muitos países com características econômicas semelhantes.

Para reprimir esse exagero e impedir repercussões inflacionárias indesejáveis, o Banco Central buscou dar liquidez a esse mercado, através da realização de leilões de swap cambial, como forma de tentar minimizar o processo de

desvalorização do Real frente ao Dólar. O dólar deve encerrar 2013 em R\$ 2,25, evoluindo para R\$ 2,35 no final de 2014. Contribuem para esse cenário, o déficit externo crescente e a readequação das taxas de juros internacionais. A Bolsa de Valores no Brasil tem enfrentado ciclos de desempenho ruim. Em 2013, mais uma vez, a bolsa apresenta desempenho negativo, enquanto outros índices de preços de ações como S&P500, nos EUA e o DAX, alemão, se valorizam. Apesar do desempenho ruim, ainda não dá para afirmar que a bolsa de valores está barata. O resultado da bolsa brasileira reflete algumas questões pontuais, como a queda de 93% das ações da OGX Petróleo, e aspectos estruturais, como o forte aumento dos custos, decorrente da escassez de mão de obra e carência de infraestrutura apropriada à produção. O fluxo de recursos estrangeiros para a bolsa era positivo em R\$ 11 bilhões (janeiro a setembro) e no mercado futuro as posições passaram de vendidas em R\$ 5 bilhões para compradas em R\$ 1 bilhão, o que mostra uma aposta em alta do índice da principal bolsa brasileira.

O crescimento chinês e o aumento no valor das commodities também terão forte impacto na bolsa brasileira em 2014, dado que o crescimento doméstico não será dos melhores.

Entendemos que um possível rebaixamento do rating-Brasil devido à desarrumação das contas públicas brasileiras que pode trazer desvalorização do Real, a saída de investidores que precisam ter seus recursos em países considerados como "investment-grade" e o encarecimento de financiamento externo, podem afetar negativamente tanto o segmento de renda fixa como a bolsa brasileira.

De concreto ainda não dá para vislumbrar um cenário que permita fazer projeções mais precisas, mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

4. CONTROLES INTERNOS

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa contratada de Consultoria Financeira, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

5. METAS

5.1 Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2 Gerencial

• Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

• Segmento de Renda Variável:

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBrX-50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

6.1 Definição da Aplicação de recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS.

Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV será própria.

6.2.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.3 Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1 Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de limitar perdas financeiras decorrentes de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado deverá ter como parâmetro de análise o modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

6.3.2 Realização de Lucros

Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão

considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA- (perspectiva estável)
Moody's	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 2. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de 181 dias até 720 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 3. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

6.6 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

7.1 Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

7.1.3 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

7.2 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o **limite de no mínimo 70% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

7.4 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.5 Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2014, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	40
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	60
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	10
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	40
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10

FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	3
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	196
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	30	20
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	50
Total Geral	100	246

7.6 Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS;
7. O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

8. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador

Segundo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

10. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2014.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2014 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

- 1) Pelo representante do ente federativo;
- 2) Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
- 3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

RESOLUÇÃO Nº 08/13 – C.A./BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 96, § 1º e 103, IV, considerando proposta de revogação da Resolução 03/13 feita pelo Comitê de Investimentos, e edição de nova Resolução para atender às exigências contidas na Portaria MPAS 440/13, fundamentado no artigo 119, V, todos da Lei Complementar 95/13 e considerando deliberação do referido conselho, em reunião ocorrida em 04/12/13, registrada em livro de atas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução 03/13 C.A./BERTPREV.

Art. 2º. Por esta Resolução fica disciplinado o processo administrativo de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga SP.

Art. 3º. O ato inaugural do procedimento que visa aplicação financeira dos recursos previdenciários será a apresentação inicial do proponente à Presidência do Instituto, na sede do BERTPREV, para conhecimento da instituição e exposição dos produtos para pré-avaliação do Presidente.

Art. 4º. Feito isso, o proponente deverá providenciar o

credenciamento da instituição perante o BERTPREV, com observância da Resolução nº 05/13 – C.A./BERTPREV, mediante abertura de procedimento administrativo específico para esse fim.

§ 1º – Dispensa-se a exigência do caput para instituição já credenciada pelo BERTPREV, com o respectivo Certificado em vigor.

§ 2º - O procedimento administrativo aberto para credenciamento deverá ser utilizado para o controle e arquivamento de todos os atos adiante regradados.

§ 3º - Em caso de instituição credenciada que ofereçam vários produtos, deverá ser aberto um procedimento administrativo correspondente para cada um dos que efetivamente forem realizados.

Art. 5º. Uma vez credenciada, a instituição proponente deverá enviar ao Comitê de Investimento do BERTPREV as lâminas, regulamentos, prospectos e congêneres dos investimentos propostos, que estejam devidamente enquadrados na legislação federal em vigor que discipline as aplicações financeiras dos ativos de Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único - Para fundos de investimento é obrigatória a informação do código ANBIMA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 6º. De posse do material entregue, nos termos do artigo anterior, é obrigatória ao Comitê de Investimentos a consulta formal à empresa de Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, para fins de elaboração de relatório de análise de enquadramento e avaliação do investimento.

Art. 7º. Diante do relatório produzido pela Consultoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos verificará o interesse e a viabilidade do investimento, considerando o cumprimento da Política de Investimentos em vigor.

Parágrafo único – Para alcançar o objetivo previsto no caput, o Comitê de Investimentos:

I – Deverá avaliar comparativamente a composição da carteira de investimentos do BERTPREV, detectando semelhanças de papéis e o interesse ou não de uma possível duplicidade de tipo de investimentos;

II – Poderá, conforme a necessidade, realizar visitas às instituições proponentes para maiores informações e esclarecimentos.

Art. 8º. Cumpridas as etapas anteriores, o Comitê de Investimentos, após ato fundamentado, deverá emitir o respectivo formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, ao Presidente do BERTPREV.

Art. 9º. Cumpridas as etapas anteriores, o Comitê de Investimentos, após ato fundamentado, deverá emitir o respectivo formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, ao Presidente do BERTPREV.

§ 1º – Uma vez autorizada à aplicação financeira, os atos administrativos subsequentes serão praticados segundo as competências e funções estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/13 ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º - Durante toda a aplicação financeira, deverá o respectivo procedimento administrativo ser instruído com os documentos financeiros gerados, para fins de arquivamento e de subsídio para auditorias externas.

Art. 10. Em caso de rejeição do investimento, no âmbito do Comitê de Investimentos, deverá a decisão também ser fundamentada para fins de resposta negativa à instituição proponente e arquivamento do respectivo procedimento administrativo.

Art. 11. Os recursos previdenciários repassados mensalmente pelos órgãos patronais devem ser aplicados, assim que disponíveis ao BERTPREV, em fundos de investimentos DI já credenciados pela Autarquia, até a oportuna avaliação pelo Comitê de Investimentos, salvo decisão expressa anterior do referido colegiado.

Art. 12. As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do Presidente do BERTPREV, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Art. 13. No caso de aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos com cobrança de taxa de performance, deverão ser observados os seguintes critérios adicionais à regulamentação pertinente emanada pelos órgãos fiscalizadores:

I - que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;

II) que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;

III) que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e

IV) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compõem.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 09 de dezembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

TC 3395/026/12

ORGÃO OU ENTIDADE: BERTPREV. DATA: 12/12/2013

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Administrador	X	-	1	1	0
Contador	X	-	2	1	1
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0
Procurador	X	-	2	1	1
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0
Escriturário	X	-	2	2	0
Auxiliar de Escritório	X	-	4	2	2
Ajudante Geral	X	-	1	0	1
Presidente	-	X	1	1	0
TOTAL			16	11	5

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos existentes)

A - Quadro permanente
B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

Bertioga, 12 de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

QUADRO DE PESSOAL E SALÁRIOS

ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV. Data-base: Dezembro de 2013

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE		NÍVEL SALARIAL - Lei Comp. 01/01	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	Lei Comp. 79/11 - Anexo I			
							R\$	R\$	
Administrador	X	-	1	1	0	2842,04	-	10A	-
Contador	X	-	2	1	1	2842,04	-	10A	-
Analista de Sistemas	X	-	1	1	0	2842,04	-	10A	-
Procurador	X	-	2	1	1	4812,66	-	10 F V	-
Técnico em Contabilidade	X	-	2	2	0	1827,81	-	8A	-
Escriturário	X	-	2	2	0	3232,22	2931,73	6 GV	6 F IV
Auxiliar de Escritório	X	-	4	2	2	1501,93	-	6A	-
Ajudante Geral	X	-	1	0	1	866,67	-	1A	-
Presidente	-	X	1	1	0	7957,14			
TOTAL			16	11	5				

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente
B - Cargos em Comissão

*** - Lei Complementar 79/11 - Anexo I (Tabela de Salários) de c/c Lei Complementar 95/13 - Anexo I

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS
TOTAL	0	0

Bertioga, 12 de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

SAIBA MAIS PELA INTERNET. ACESSE AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



[facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)



[youtube.com/
boasnoticiasbertioga](https://youtube.com/boasnoticiasbertioga)



[flickr.com/photos/
prefeituradebertioga](https://flickr.com/photos/prefeituradebertioga)

ATOS DO LEGISLATIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período		Atual
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
...4 - CÂMARA MUNICIPAL			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
.....1 - CÂMARA MUNICIPAL			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
.....1 - Legislativa			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
.....31 - Ação Legislativa			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			10.700.000,00	-810.000,00	9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
.....1001 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			263.000,00	60.000,00	323.000,00	3.607,97	3.607,97		318.698,79	693,24	319.392,03	1.133,24	318.048,79	903,24	318.952,03	318.048,79	210,00	318.258,79	693,24
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			263.000,00	60.000,00	323.000,00	3.607,97	3.607,97		318.698,79	693,24	319.392,03	1.133,24	318.048,79	903,24	318.952,03	318.048,79	210,00	318.258,79	693,24
.....1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			132.000,00	-132.000,00															
.....4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			132.000,00	-132.000,00															
.....1003 - CONSTE MELHORIA PREDIO DA CAMARA			525.000,00	904.003,37	1.429.003,37	1.300.000,00	1.300.000,00		129.003,37		129.003,37	129.003,37							
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			525.000,00	904.003,37	1.429.003,37	1.300.000,00	1.300.000,00		129.003,37		129.003,37	129.003,37							
.....1014 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA			735.000,00	-735.000,00															
.....4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA			735.000,00	-735.000,00															
.....2035 - SALARIOS E ENCARGOS			7.650.000,00	-892.003,37	6.757.996,63	1.104.242,12	1.104.242,12		5.138.789,56	514.964,95	5.653.754,51	113.651,71	5.066.792,90	523.875,65	5.590.668,55	5.031.158,75	508.944,05	5.540.102,80	50.565,75
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			25.000,00		25.000,00	11.953,12	11.953,12		11.920,30	1.126,58	13.046,88		11.920,30	1.126,58	13.046,88	11.920,30	1.126,58	13.046,88	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.650.000,00	-475.000,00	5.175.000,00	838.934,09	838.934,09		3.942.620,03	393.445,88	4.336.065,91	14.800,67	3.942.620,03	393.445,88	4.336.065,91	3.942.620,03	378.645,21	4.321.265,24	14.800,67
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500.000,00	10.996,63	510.996,63	87.289,72	87.289,72		384.858,15	38.848,76	423.706,91	50.188,76	336.081,30	37.436,85	373.518,15	336.081,30	37.436,85	373.518,15	
.....3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			250.000,00	-80.000,00	170.000,00	34.218,35	34.218,35		116.292,13	19.489,52	135.781,65		116.292,13	19.489,52	135.781,65	116.292,13	19.489,52	135.781,65	
.....3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000,00	-219.020,05	30.979,95				30.979,95		30.979,95		30.979,95		30.979,95	30.979,95		30.979,95	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			500.000,00	-60.000,00	440.000,00	72.455,49	72.455,49		329.529,55	38.014,96	367.544,51	35.765,08	329.529,55	38.014,96	367.544,51	293.895,40	37.884,03	331.779,43	35.765,08
.....3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			450.000,00	-60.000,00	390.000,00	50.196,72	50.196,72		316.234,44	23.568,84	339.803,28	12.897,20	293.014,63	33.891,45	326.906,08	293.014,63	33.891,45	326.906,08	
.....3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE			25.000,00	-8.979,95	16.020,05	9.194,63	9.194,63		6.355,01	470,41	6.825,42		6.355,01	470,41	6.825,42	6.355,01	470,41	6.825,42	
.....2036 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA			1.246.000,00	-365.000,00	881.000,00	420.467,36	420.467,36		451.004,24	9.528,40	460.532,64	88.165,48	354.166,31	26.111,33	380.277,64	352.803,06	19.564,10	372.367,16	7.910,48
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			250.000,00		250.000,00	77.335,54	77.335,54		167.660,34	5.004,12	172.664,46	65.405,97	97.859,69	15.774,00	113.633,69	97.281,59	9.976,90	107.258,49	6.375,20
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00	-15.000,00	15.000,00	7.200,00	7.200,00		7.800,00		7.800,00		7.800,00		7.800,00	7.800,00		7.800,00	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			966.000,00	-350.000,00	616.000,00	335.931,82	335.931,82		275.543,90	4.524,28	280.068,18	22.759,51	248.506,62	10.337,33	258.843,95	247.721,47	9.587,20	257.308,67	1.535,28
.....2039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA			55.000,00	350.000,00	405.000,00	183.477,50	183.477,50		221.522,50		221.522,50	71.253,76	86.653,80	66.314,94	152.968,74	86.653,80	63.614,94	150.268,74	2.700,00
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.000,00	350.000,00	405.000,00	183.477,50	183.477,50		221.522,50		221.522,50	71.253,76	86.653,80	66.314,94	152.968,74	86.653,80	63.614,94	150.268,74	2.700,00
.....2066 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA			54.000,00		54.000,00	31.466,13	31.466,13		21.533,87	1.000,00	22.533,87		21.533,87	1.000,00	22.533,87	21.533,87	1.000,00	22.533,87	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			27.000,00		27.000,00	16.601,52	16.601,52		9.398,48	1.000,00	10.398,48		9.398,48	1.000,00	10.398,48	9.398,48	1.000,00	10.398,48	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			27.000,00		27.000,00	14.864,61	14.864,61		12.135,39		12.135,39		12.135,39		12.135,39	12.135,39		12.135,39	
.....2099 - INCORPORAÇÃO EM BENS PATRIMONIAIS			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
.....4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
.....4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			10.700.000,00		9.890.000,00	3.083.261,08	3.083.261,08		6.280.552,33	526.186,59	6.806.738,92	403.207,56	5.847.195,67	618.205,16	6.465.400,83	5.810.198,27	593.333,09	6.403.531,36	61.869,47
9999 - 92 - OUTROS SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA			5503 01		TRANSFERÊNCIA BERTPREV												26.696,49		26.696,49
9999 - 17 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO			5504 01		DEV. RP 2012												6.705,22		6.705,22
.....11.3.81.07.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			5802 01		LICENÇA MÉDICA												10.158,20	2.344,20	12.502,40
.....21.8.81.01.02 - INSS			5315 01		INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI												153.358,29	15.750,31	169.108,60
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES			5316 01		INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV												140.242,83	15.228,24	155.471,07
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO			5311 01		I.R.R.F - PESSOA FÍSICA												344.931,27	37.399,35	382.330,62
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO			5323 01		I.R.R.F - PESSOA JURÍDICA												2.765,70	718,80	3.484,50
.....21.8.81.01.08 - ISS			5321 01		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS												1.573,33	173,60	1.746,93
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTICIA			5324 01		PENSÃO ALIMENTICIA												73.681,69	6.912,88	80.594,57
.....21.8.81.01.11 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA			5318 01		PLANO DE SAÚDE ANA COSTA												160.916,25	16.371,83	177.288,08
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			5312 01		SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL												4.506,71	531,92	5.038,63
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			5313 01		SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL												6.233,72		6.233,72
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			5314 01		SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA												2.142,00	238,00	2.380,00
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS			5317 01		EXECUTIVOS SEGUROS												2.802,55	292,77	3.095,32
.....21.8.81.01.1																			

Balancete da Receita de 01/11/2013 à 30/11/2013

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	367.261,89	38.119,63	0,00	38.119,63	405.381,52				
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	5.038,63	531,92	0,00	531,92	5.570,55				
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	6.233,72	0,00	0,00	0,00	6.233,72				
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	2.380,00	238,00	0,00	238,00	2.618,00				
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	154.759,34	15.461,78	0,00	15.461,78	170.221,12				
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	155.471,07	15.284,20	0,00	15.284,20	170.755,27				
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS	2.827,58	292,77	0,00	292,77	3.120,35				
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	161.309,40	17.194,67	0,00	17.194,67	178.504,07				
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	148.909,49	16.280,89	0,00	16.280,89	165.190,38				
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.693,73	119,40	0,00	119,40	1.813,13				
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JURI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	3.125,10	359,40	0,00	359,40	3.484,50				
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA	73.681,69	6.912,88	0,00	6.912,88	80.594,57				
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	2.707,06	276,66	0,00	276,66	2.983,72				
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS	234,24	0,00	0,00	0,00	234,24				
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	631,36	0,00	0,00	0,00	631,36				
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	16.601,63	4.194,36	0,00	4.194,36	20.795,99				
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	5,77	161,78	0,00	161,78	167,55				
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5424	2.1.8.8.1.04.06	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV	4.306,96	9.760,76	0,00	9.760,76	14.067,72				
5501	0.0.0.0.0.0.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	8.916.666,60	891.666,66	0,00	891.666,66	9.808.333,26				
5502	0.0.0.0.0.0.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5503	0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV	30.564,06	12.256,40	0,00	12.256,40	42.820,46				
5504	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5801	1.1.3.8.1.05.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5802	1.1.3.8.1.07.00	LICENÇA MÉDICA	6.563,76	3.594,44	0,00	3.594,44	10.158,20				
5803	1.1.3.8.1.08.00	VALOR NÃO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

10.060.973,08 1.032.706,60 0,00 1.032.706,60 11.093.679,68

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO

930.533,84

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

930.533,84

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

0,00

TOTAL GERAL

12.024.213,52

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TÉC. LEG. ADMAUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC: 139-101 - SPLUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na terça-feira (17) de dezembro, às 10 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos Gerais

Silvio César Biller Braz
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

O presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os presidentes de conselhos municipais e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na terça-feira (17) de dezembro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos Gerais

Erminio Araújo Aguiar
Presidente da Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Condefi, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quarta-feira (18) de dezembro, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Espaço Cidadão, que fica na Av. Anchieta, 392 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Virada Inclusiva (resultado)
- Planejamento 2014
- Assuntos consultivos, deliberativos

José Augusto Coelho Filho
Presidente do Conselho da PcD de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira (19) de dezembro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Mudança do Regimento Interno
- Dengue
- Assuntos Gerais

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho de Saúde

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira (19) de dezembro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Assuntos Gerais

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Presidente do CAE

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quinta-feira (19) de dezembro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira

de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Assuntos Gerais

Walter José Santana
Presidente do Fundeb

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares, suplentes e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na quarta-feira (18) de dezembro, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata,
- Assuntos Gerais

Regina Reiche
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

A Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **CONVOCA** todos os Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA** e convida todos os interessados a participarem.

Data: 17/12/2013 - Horário: 09h30

Local: Sala de Reuniões da Casa da Cultura

Endereço: Av. Tomé de Souza nº 130 - Bertioga/SP.

PAUTA:

1. Apresentação do Mapa das Áreas Remanescentes de Bertioga;
2. Apresentação de Diagnóstico Ambiental e Social do Sítio São João;
3. Comissão de Avaliação de Projetos de Esgotamento Sanitário;
4. Município Verde Azul;
5. Assuntos Gerais.

MARISA ROITMAN
Presidente do CONDEMA
Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Boletos bancários para recolhimento de taxas ambientais estão disponíveis na internet pelo endereço <http://www.bertioga.sp.gov.br/>, na lista de Serviços, no link “Consulta de Processos”.

COMUNIQUE-SE: Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 09795/13 DIRECEU BERTTI; 50046/88 09075/13 FABIO LUIZ BOCHI; 09685/13 ICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 09243/13 ANDREIA GASPAR DE SOUZA; 09347/13 ANTONIO APARECIDO DA SILVA BARROSO; 09755/13 SEVERINO BELCHIOR DOS SANTOS; 07747/13 JOSÉ LUIZ MADEIRA DO VAL; 03641/13 EDIVALDO PEREIRA SANTOS; 08960/11 09957/11 ALEXANDRE JOSÉ LUQUE; 06220/13 ALDO RODRIGUES DE CARVALHO; 08692/13 CONDOMÍNIO ON THE BEACH; 53741/91 09754/13 ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL; 06508/02 05190/13 RUFINO IGLESIAS MIGUEZ; 05797/13 MARCOS ANTONIO BRAVO; 09377/13 HILDO DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR; 08812/13 PRAIAS PAULISTAS SA E OUTROS;

TCA CUMPRIDO. Assunto solucionado – Processo(s): 09355/11 FERNANDO DE GOUVEIA - TCA 412/11;

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo – Processo(s): 00059/93 07133/09 LESIO SOUZA DA SILVA – 45 DIAS, IMPRORROGÁVEIS;

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 03556/13 LEANDRO EMERICK; 02676/95 11105/12 REGIS BORGUI; 03811/13 MARIO LUIS GRANADO DE MARQUES; 03000/06 04761/13 ROBERTO FERNANDO VICENTE; 09135/96 09660/13 MARIA PIEDADE ARAÚJO HODEL; 02135/11 03595/13 ANDERSON LUIZ LUQUE; 07271/11 FRANCISCO MARTINS CAMPOI FILHO; 09737/13 JOSE LUIZ ABRANCHES; 08141/13 CARLOS MASCHION; 10052/13 NEIDE MARIA CIOLARI PEREIRA;

Taxas de publicidade lançadas no sistema – Processo(s): 07488/13 ANTONIO ISAIAS DE PUALA ME; 09666/13 BARBARA SALVADOR ALVES ME; 00694/13 VANESSA STIMAS RIBEIRO; 07272/13 IMOBILIARIA MARK IN LTDA EPP.

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertioga vem através do presente tornar pública as homologações dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisões do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
CREUZA SANTANA DE SA	4086	7377/2013
CRISTIANE TERESA DEMETRIO SANTANA	4087	7378/2013
DALITA DE MOURA FRAGA	4088	7379/2013
FLÁVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	4089	7381/2013
JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA	4091	7383/2013
IACY GONÇALVES BISPO	4092	7389/2013
LIGIA FRANCISCO COSTA	4093	7392/2013
LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	4095	7395/2013
MARCIA ALVES CORDEIRO	4097	7401/2013
RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO	4098	7402/2013
ROSÂNGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	4099	7405/2013
ADRIANA SANTOS	4102	7408/2013
ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	4103	7412/2013
ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS	4104	7413/2013
ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	4105	7415/2013
ANA CAROLINA MARTINS	4106	7417/2013
ANDREA BARBOSA	4107	7418/2013
ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO	4108	7421/2013
ANDREA RODRIGUES SANTANA SANTOS	4109	7423/2013
CLÁUDIA GALVÃO	4111	7424/2013
CRISTIANE DO CARMO MALAFATI ROCHA	4112	7426/2013
DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE	4113	7427/2013
ÉRICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	4114	7429/2013
EVA AUREA PARECIDA REIS DA SILVA	4115	7431/2013
GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS	4116	7433/2013
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	4117	7435/2013
JAMILE DA SILVA LIMA	4118	7436/2013
JÉSSICA BASTOS	4119	7438/2013
JÉSSICA LIMA MOTA	4120	7439/2013
MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA	4121	7440/2013
MARIA IVONE GOMES	4122	7441/2013
JOELMA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	4123	7442/2013
JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	4124	7374/2013
LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	4127	7376/2013
LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	4129	7387/2013
LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	4130	7391/2013
LUCINDA MARIA INÁCIO DE ALMEIDA	4131	7396/2013
MAISA CUNHA DA SILVA	4132	7399/2013
MARIA ADENILDE SANTOS	4133	7404/2013
MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA	4136	7407/2013
MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS	4137	7410/2013
MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	4138	7428/2013
MILENE FERREIRA DE MELO DA SILVA	4139	7430/2013
PAULO LIMA DE OLIVEIRA	4140	7432/2013
RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	4141	7434/2013
SHEILA FAGUNDES MELO	4142	7437/2013
SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA CRUZ	4143	7443/2013
SILVIA CRISTINA TORRES DE JESUS OLIVEIRA	4144	7444/2013
SILVANA APARECIDA FRANCISCO	4145	7445/2013
SILVINA DOURADO COSTA	4146	7446/2013
THAINA ELLEN DO CARMO DA SILVA	4148	7447/2013
THAIS APARECIDA PINTO	4149	7448/2013
VALÉRIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	4150	7449/2013
ADRIANA DONATA VAZ	4153	9806/2013
ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS	4154	9807/2013
ANA CAROLINA ARLINDO DO ROSÁRIO	4155	9808/2013
ERIK COLICHINI TEMNYK	4158	9809/2013
EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE	4159	9810/2013
HAROLDO DALRI FILHO	4160	9811/2013
JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA	4161	9812/2013
MARIANA GALANTE RIBEIRO	4162	9813/2013
MÔNICA CARRASCO DOS SANTOS	4164	9814/2013
RANGEL DE MATOS SANTANA	4166	9815/2013
SANDRA LUZIA KUJBIDA	4167	9816/2013
SILENA APARECIDA DEL DEBBIO SORTINO	4168	9817/2013
SILVIA BARCELLOS GATTI	4169	9818/2013
TAMARA ANDRADE MIURA	4170	9819/2013

THIAGO RIBEIRO MONTEMOR FERNANDES	4172	9820/2013
VANILDA MARGARETE DA SILVA	4173	9821/2013
AGATA VALLADÃO BASTOS	4175	9822/2013
ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES	4178	9824/2013
ANA PAULA LIBÂNIO DA ROCHA	4179	9825/2013
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	4180	9826/2013
CLAUDINEI CORDEIRO DOS SANTOS	4181	9827/2013
DAVID JUNIO DA SILVA	4182	9828/2013
DENISE DIAS	4183	9829/2013
DIEGO VINICIUS CARDOSO	4184	9830/2013
EDSON SILVESTRE VASQUES	4185	9831/2013
FLÁVIA ARAUJO CAVALCANTE	4187	9832/2013
FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	4188	9833/2013
GERALDO ALMEIDA GOES	4189	9834/2013
JUSSARA CÉZAR GONÇALO DE BARROS	4191	9835/2013
MARCOS RODRIGO PEREIRA	4193	9836/2013
MARIA FILOMENA SOARES PIRES	4194	9837/2013
MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4195	9838/2013
PÉRICLES BRAGA DA ROCHA	4196	9839/2013
RENATA PEREIRA PAULINO	4198	9840/2013
RENATO VIOLA	4199	9841/2013
ROBERVAL NUNES JORGE	4200	9842/2013
SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO	4202	9843/2013
SOLANGE CRIVELARI FORTES	4204	9844/2013
MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE	4208	9846/2013
ALESSANDRA GONÇALVES MENDES RIBEIRO	4209	9847/2013
ELENICE DE SOUZA FERNANDES CASTRO	4210	9848/2013
VALDINETE DA CONCEIÇÃO	4212	9849/2013
ADRIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA MIRANDA	4214	9850/2013
ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	4215	9851/2013
AUDREA ALESSANDRA DIAS RAMOS PATRICIO	4216	9852/2013
CÁSSIA CARVALHAL DE AGUIAR	4217	9853/2013
CÉLIA REGINA DE TRINDADE	4218	9854/2013
CLAUDETTE CLEMENTE DA SILVA PIRES	4219	9855/2013
DALVANETE DOS SANTOS COSTA	4220	9856/2013
DENICE SANTANA DIAS	4221	9857/2013
EDNA ANDRADE SANTOS	4222	9858/2013
EMILENE SOUZA BORGES ROSA	4223	9859/2013
JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	4226	9860/2013
MÁRCIA PEREIRA PINTO	4228	9861/2013
MARILIS DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	4229	9862/2013
NÍVEA MARIA DA SILVA SÁ	4231	9863/2013
ROSELENE MARIA SABINO	4232	9864/2013
ROSIRENE JESUS DA SILVA	4233	9865/2013
ADRIANA ALVES	4236	9867/2013
ADRIANO GONZAGA DA COSTA	4237	9868/2013
ALINE LUISA SERAFIM	4239	9869/2013
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	4240	9870/2013
ANA PAULA DA SILVA	4241	9871/2013
ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIÃO	4242	9873/2013
ANA PAULA DOURADO DA SILVA	4243	9874/2013
ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4244	9875/2013
ANA PAULA SANTOS DE MELO	4245	9876/2013
ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA	4246	9877/2013
ALINE JABBUR SARRO	4247	9878/2013
BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	4248	9879/2013
CRISTIANE EULÁLIA DA SILVA SANTOS	4249	9880/2013
CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	4250	9881/2013
DAIANA DIAS RITI DANTAS	4251	9882/2013
DANIELA DO CARMO ARAUJO	4252	9884/2013
DÉBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO	4253	9885/2013
ELISÂNGELA LEDO DOS SANTOS BAPTISTA	4254	9886/2013
GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	4256	9887/2013

Bertioga, 12 de Dezembro de 2013

Diretoria de Recursos Humanos

AETUB**COMUNICADO LISTA DE ESPERA 2014**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que:

Abrir a Lista de Espera 1º Semestre 2014 no período de 02/01/2014 à 18/01/2014. O Edital será publicado no (B.O.M.) Boletim Oficial do Município. Horários de funcionamento da AETUB para cadastro na Lista de Espera/2014: 02/01/2014 à 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h, munidos dos documentos listados no Edital.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO MENSALIDADE/RATEIO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que:

A **semestralidade** da AETUB e o **rateio** decorrente do fretamento, a partir de 02/01/2014 serão cobrados separadamente na seguinte forma:

- **Semestralidade** - Taxa de R\$ 240,00 em um único boleto com vencimento em (1º semestre 10/01/2014), (2º semestre 10/07/2014) ou dividido em três (03) parcelas de R\$ 85,00, boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre janeiro, fevereiro e março), (2º semestre julho, agosto e setembro).
- **Rateio do Fretamento*** - boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre fevereiro, março, abril, maio e junho) e (2º semestre agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

*O valor do rateio será definido após licitação/2014 para contratação empresa que prestará o fretamento.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO RECADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **CONVOCA** a todos os associados para recadastramento a ser realizado na sede da AETUB no período de **02/12/2013 à 20/12/2013 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h das 14h às 19h e aos sábados das 9h às 13h e 02/01/2014 à 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h**, munidos dos documentos listados abaixo.

Cópia e original do registro geral (RG)
Cópia e original do comprovante de residência no nome do associado
Ex: (contas de luz, água e telefone e extrato bancário ou de cartão de crédito).
Cópia e original do comprovante de matrícula na instituição de ensino.
Os boletos quitados da AETUB.

O associado que não realizar o recadastramento será excluído do benefício que trata a Lei 445/01 tendo sua vaga disponibilizada.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **EXCLUÍDOS** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Meire Nery Alves	01
Andreia Santos Oliveira	01
Ricardo Ferreira Vieira	10
Flávia Nicci	04
Marcos Alcântara da Costa	01
Tamires das Dores Amorim	07
Tais Soares Gomes	06
Ivani de Souza Moita	06
Renata Triper M. de Villa	02
Thiago Pereira Lins	03
Letícia Teixeira de Oliveira	07
Daiane Maria da Silva	03
Vitória Maria da Silva	09
Thalita Rufino Silva Martinez	07
Antonio Claudio Barcelos	03
Felipe Destri	03

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO/LICITAÇÃO 2014

A AETUB - Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga COMUNICA as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia **17/01/2014 às 9h30**, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, Rua Ivo Henrique Nº 50 - Vila Itapanhaú – Bertioga – CEP: 11250-000; realizará concorrência para contratação de dez (10) ônibus que serão utilizados nos transportes de Estudantes para os municípios de Santos, Guarujá e Mogi das Cruzes. O edital deverá ser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – Bertioga – CEP: 11250-00; até o dia 16/01/2014. As propostas serão recebidas até às 9h20 do dia 17/01/2014 no Local da Licitação. Contato tel.: (013)3316-2554, e-mail.: aetubbertioga@gmail.com.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu presidente **COMUNICA** a quem interessar que estão abertas as inscrições para **CADASTRO NA LISTA DE ESPERA** do benefício que trata a Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1.651 de 24 de Fevereiro de 2011, do Primeiro Semestre de 2014 para as linhas rodoviárias das cidades de Guarujá (01 e 08) Santos (02, 03, 06, 07, 09 e 10) e Mogi (04 e 05).

I – Das Inscrições

a) A inscrição deverá ser efetuada, na sede da AETUB no período de 02/01/2014 à 18/01/2014 no horário das 8h às 19h de segunda à sexta, sábado das 9h às 13h.

b) Não será permitida inscrição por e-mail, fac-símile e contato telefônico ou fora do prazo estabelecido.

c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nas Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1651 de 24 de fevereiro de 2011 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

d) Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da vaga ofertada pela AETUB e entregar, no ato da inscrição:

I - Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,
II - comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

VII – Cópia histórico escolar.

e) O candidato receberá no ato da inscrição protocolo e o mesmo só terá validade com apresentação deste no ato da convocação para usufruir o benefício.

f) Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cidade ou linha rodoviária após a efetivação da inscrição.

g) O candidato não poderá se inscrever para mais de uma cidade ou linha rodoviária.

h) A ordenação e habilitação do(s) inscrito(s) será feita pela AETUB, sendo essas ações auditadas pela Comissão Permanente de Auditoria das Contas da AETUB.

i) A AETUB privilegiará, em ordem de preferência, os:

I - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

II - DETENTORES DE MENOR RENDA FAMILIAR per capita.

III - ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO.

IV - DE MAIOR IDADE.

V - COM MAIOR NÚMERO DE FILHOS.

j) A publicação dos resultados da ordenação e habilitação será no dia 25/01/2014 no B.O.M. (Boletim Oficial Municipal) e fixada na sede da AETUB.

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o Primeiro semestre de 2014, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE MÓDULOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES

Aulas
Módulo : 1 (12 Manhã Boracéia + 12 Tarde Boracéia) + 06h/aula - projeto
Módulo : 2 (04 Manhã Boracéia + 06 Manhã Buzinaro + 12 Tarde Buzinaro + 04 T. Boracéia) + 04h/aula - projeto
Módulo : 3 (16 Manhã José de Oliveira + 12 Tarde José de Oliveira) + 02h/aula - projeto
Módulo : 4 (04 Manhã José Ermirio + 06 Tarde Chácara Vista Linda) + 04h/aula - projeto
Módulo : 5 (12 Manhã Mário Covas + 12 Tarde Mário Covas + 04 Tarde Jardim Rio da Granja) + 02 h/aula - projeto
Módulo : 6 (14 Manhã Vista Linda + 12 Tarde José Ermirio) + 04h/aula projeto
Módulo : 7 (08 Manhã Jd. Rio da Granja + 04 Tarde Jd. Rio da Granja + 16 Tarde Giusfredo) + 02h/aula - projeto
Módulo : 8 (14 Manhã Delphino + 14 Tarde Delphino) + 02 h/aula - projeto
Módulo : 9 (04 Manhã Caiubura + 12 Manhã José Inácio Hora + 02 Tarde Caiubura + 10 Jd. Vista Linda) + 02h/aula - projeto
Módulo : 10 (16 Manhã Giusfredo + 12 Tarde José Inácio Hora) + 02h/aula - projeto
Módulo : 11 (10 Manhã Jd. V. Linda + 06 Manhã Chácara V. Linda + 10 Tarde Vista Linda) + 04h/aula - projeto

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO
DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS	75,00
JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO	74,00
ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO	70,00
MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO	70,00
JULIANO CONCEICAO FERREIRA	68,00
ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	68,00
ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	68,00
LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	66,00
DANIEL CONTENCAS	66,00
ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	66,00
ADRIANA LEAL MESQUITA	64,00

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

NOME	PONTUAÇÃO
IVANI CORDEIRO DE MELO	70,00
NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	68,00
KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA	66,00
CAMILA MANFRINATO SCARPIM	66,00
CELSO ANTONIO SOARES CRUZ	64,00
JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO	64,00
LEA REIS LOPES	62,00
ANA MARCELA DE SOUZA	62,00
CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA	62,00
MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE SOUZA	62,00
LILIAN ALONSO KRINAS	62,00

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

CONVOCAÇÃO SE Nº 23/2013

SECRETÁRIOS DE ESCOLA

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2012/2013, **CONVOCA** os **Secretários de Escola**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de**

Fixação de Sede, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 13h30, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. O Secretário que se fizer ausente e não tiver nomeado representante para o ato, terá sua sede fixada de forma compulsória pela Comissão de Remoção e Atribuição.

As vagas a serem preenchidas, são remanescentes do Processo de Remoção que ocorrerá no mesmo dia às 11h00.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TELMA CARDOSO NASCIMENTO	72,00	36	
MESSIAS SANTOS DA COSTA	72,00	37	NÃO ASSUMIU
TATIANE CRISTINA MASQUETO SILVA GASPAR	72,00	38	NÃO ASSUMIU
JOSE CARLOS MADURO JUNIOR	72,00	39	

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

CONVOCAÇÃO SE Nº 24/2013

INSPETORES DE ALUNOS

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2013/2014, **CONVOCA** os **Inspetores de Alunos**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de Fixação de Sede**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 14h00, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

O Inspetor que se fizer ausente e não tiver nomeado representante para o ato, terá sua sede fixada de forma compulsória pela Comissão de Remoção e Atribuição.

As vagas a serem preenchidas, são remanescentes do Processo de Remoção que ocorrerá no mesmo dia às 10h00.

485644	MARIANA MOREIRA DE MENDONCA CASTRO	84,00	112	NÃO ASSUMIU
476282	NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA	84,00	113	
491883	BARBARA FERREIRA BORGES	84,00	114	NÃO ASSUMIU
475707	RICARDO MARTINS SANTOS	84,00	115	
484852	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS	84,00	116	NÃO ASSUMIU
480170	MICHELE ROBERTO BRAUER	84,00	117	
482132	CELIA MARIA NASCIMENTO LEITE	84,00	118	
494821	ERICA DE OLIVEIRA CAMPOS	84,00	119	NÃO ASSUMIU
478981	NORMA MARIN GONCALVES BATISTA	84,00	120	NÃO ASSUMIU
493273	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	84,00	121	
486103	RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	84,00	122	NÃO ASSUMIU

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

CONVOCAÇÃO SE Nº 25/2013

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2013/2014, **CONVOCA** os **Professores de Educação Básica I**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de Fixação de Sede**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 14h30, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

O Professor que se fizer ausente e não tiver nomeado representante para o ato, terá sua sede fixada de forma compulsória pela Comissão de Remoção e Atribuição.

As vagas constantes do quadro em anexo, são remanescentes do Processo de Remoção já decorrido.

SANDRA APARECIDA PENTEADO CONCEICAO	66,00	57	NÃO ASSUMIU
VALDINETE DA CONCEICAO	66,00	58	
ELENICE DE SOUZA FERNANDES CASTRO	66,00	59	
JOICY ROBIHA MORAES LAGES	62,00	60	NÃO ASSUMIU / ESPECIAL
HELENA MARIA BARBOSA	54,00	61	EXONEROU
FERNANDA TELLES SANTOS TEIXEIRA	52,00	62	
MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE	66,00	63	
REGINA CELIA RISSONI VALENTIM	66,00	64	NÃO ASSUMIU
SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	66,00	65	EXONEOU
CLAUDIA REGINA ALVARO PIROLO	66,00	66	NÃO ASSUMIU
ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	66,00	67	
ADNILZA ROSENDO ALVES	66,00	68	NÃO ASSUMIU
FERNANDA DE OLIVEIRA JOSE	66,00	69	NÃO ASSUMIU
ALINE RENATA SOUZA MUNIZ	66,00	70	NÃO ASSUMIU
AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	66,00	71	
GISELLE GALOTTI SANTANA SILVA	66,00	72	EXONEROU
LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	66,00	73	
ADRIANA DA SILVA	66,00	74	NÃO ASSUMIU
GISELE OLIVEIRA DA COSTA	66,00	75	

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

CONVOCAÇÃO SE Nº 26/2013

PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2013/2014, **CONVOCA** os **Professores de Primeira Infância**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de Fixação de Sede**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 15h30, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

O Professor que se fizer ausente e não tiver nomeado representante para o ato, terá sua sede fixada de forma compulsória pela Comissão de

Remoção e Atribuição.

As vagas constantes do quadro em anexo, são remanescentes do Processo de Remoção já decorrido.

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA IZABEL ROMA DE ANDRADE	52,00	352	NÃO ASSUMIU
JAQUELINE JARINA DE SOUZA	52,00	353	
CLEIDE LEAL DE LUCENA MACEDO	52,00	354	NÃO ASSUMIU
ROMA CHRISTINE DE CAMILLIS BARRETO	52,00	355	NÃO ASSUMIU
LINDINIA DE MOURA CAVALCANTI	52,00	356	NÃO ASSUMIU
MARIA LUZIMAR APOLINARIO GOMES	52,00	357	
CLEIDE DE FREITAS ROSA DE SOUZA	52,00	358	
MARCIA SUELI ALVES	52,00	359	NÃO ASSUMIU
ROSA MARIA DONATO	52,00	360	NÃO ASSUMIU
ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	52,00	361	
MARINALVA ALMEIDA GOUTINHO	52,00	362	
MARCIA APARECIDA FRANCO DE O SANTANA	52,00	363	
LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS	52,00	364	
ALESSANDRA MANUELA MEIRELES FRAGOSO	52,00	365	NÃO ASSUMIU
LUCIMAR FERREIRA BATISTA FERNANDES	52,00	366	NÃO ASSUMIU
GISELDA DIONISIA DA SILVA	52,00	367	
MIRIA FRANCISCA BORGES	52,00	368	NÃO ASSUMIU
ADRIANA GONCALVES DA CRUZ AMARAL	52,00	369	
HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA	52,00	370	
CLAUDIA MOREIRA LINO	52,00	371	
MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS	52,00	372	

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

CONVOCAÇÃO SE Nº 27/2013

SECRETÁRIOS DE ESCOLA

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2013/2014, **CONVOCA** os **Secretários de Escola**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de Escolha de Escola em Substituição**, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 11h00, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Nome	Pontuação	Classificação	Situação
CASSIO C ABDALA	72,00	40	
PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	50,00 *	04	
MARIELY ZAGO DOS SANTOS	72,00	41	NÃO ASSUMIU
YASMIN MARQUES DA SILVA HENRIQUES	72,00	42	NÃO ASSUMIU
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA NEVES	72,00	43	EXONEROU
MARCELO JORGE DE MORAIS	70,00	44	NÃO ASSUMIU
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	70,00	45	
CIBELLY SILVA PEREIRA	70,00	46	NÃO ASSUMIU
SANDRO MARTIN RODRIGUES	70,00	47	NÃO ASSUMIU
EDIVANI PORTILHO DE CARVALHO	70,00	48	NÃO ASSUMIU
RAFAELA SOEIRA	70,00	49	NÃO ASSUMIU
WILLIAM MARGREITER FRANCISCO	70,00	50	NÃO ASSUMIU
THAYS CARVALHO DEMETRIO	70,00	51	NÃO ASSUMIU
ALINE APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE	70,00	52	
LEONARDO CARVALHO DA CRUZ	70,00	53	NÃO ASSUMIU
VANESSA COLICHINI	70,00	54	NÃO ASSUMIU

* Listagem especial

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

CONVOCAÇÃO SE Nº 28/2013

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A Comissão de Remoção e Atribuição para o período de 2013/2014, **CONVOCA** os **Professores de Educação Básica I**, do quadro abaixo, a participarem da **Sessão de Escolha de Classe em Substituição**, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2014, às 09h00, nas dependências da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

MARIANE APARECIDA FERNANDES VALERY	66,00	76	
ANA PATRICIA GONDIM DA CONCEICAO	66,00	77	NÃO ASSUMIU
GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	66,00	78	
TAIS GONCALVES SOARES	66,00	79	FALECEU
PATRICIA LANCELOTTI	66,00	80	
DELBA PEREIRA SILVA	66,00	81	
REJANE CARVALHO	66,00	82	EXONEROU
ANTONIA DIVA DE FATIMA	64,00	83	NÃO ASSUMIU
CELIA MARIA JORGE	64,00	84	NÃO ASSUMIU
RITA DE CASSIA CAMPOS	64,00	85	NÃO ASSUMIU
EVELY MAGDA COSTA	64,00	86	NÃO ASSUMIU
EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DIMITRO	64,00	87	
SANDRA FATIMA ZANDOMENIGUI CAPRIOLI	64,00	88	NÃO ASSUMIU
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	64,00	89	
MARIA EDINEIDE PRAXEDES	64,00	90	
ILMA ALVES DE LIMA	64,00	91	
JOELNE CAMPOS SALOMAO	64,00	92	
MARISELMA LOPES DOS SANTOS	64,00	93	
ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	64,00	94	NÃO ASSUMIU
EVELINE DA SILVA TRETON	64,00	95	
EDILENE FERNANDES DE AGUIAR QUEIROZ	64,00	96	NÃO ASSUMIU
JOELMA DA SILVA FERREIRA	64,00	97	
CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS	64,00	98	NÃO ASSUMIU
ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA	64,00	99	NÃO ASSUMIU
LILIA FREITAS GONCALVES	64,00	100	
BARBARA JHOSE ALVES PEREIRA	64,00	101	NÃO ASSUMIU
ERIKA MARTINS SONA	64,00	102	NÃO ASSUMIU
KATIA BRUNASSI CONCEICAO ROCHA	64,00	103	
DEBORA CAMPOS DE SOUZA	64,00	104	
DANIELA DA SILVA CRUZ	64,00	105	
PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO	64,00	106	
ALINE CRISTINA PORTO SILVA	64,00	107	NÃO ASSUMIU
PATRICIA MOTOKIO LEITE	64,00	108	NÃO ASSUMIU
CAMILLE COELHO MEDEIROS	64,00	109	

ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	64,00	110	NÃO ASSUMIU
JULIANA SOARES PEREIRA	64,00	111	NÃO ASSUMIU
CAROLINE FARIAS SANTOS	64,00	112	NÃO ASSUMIU
JULIANA APARECIDA NOGUEIRA	64,00	113	NÃO ASSUMIU
CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA	64,00	114	
ANGELICA CAMARGO DE AQUINO	64,00	115	NÃO ASSUMIU
ZILMAR MOURA SANTOS	62,00	116	NÃO ASSUMIU
CARMEN LUCIA SOARES DE JESUS	62,00	117	NÃO ASSUMIU
SUELI RODRIGUES DA SILVA	62,00	118	NÃO ASSUMIU
FLORINDA PINHEIRO DA SILVA	62,00	119	NÃO ASSUMIU
MARCIA MARIA RODRIGUES	62,00	120	
ELDO VIEIRA LEITE	62,00	121	NÃO ASSUMIU
NILSA FERREIRA DA SILVA	62,00	122	NÃO ASSUMIU
DIVANIR ROUTH DE SOUZA G DE OLIVEIRA	62,00	123	NÃO ASSUMIU
CINTIA MARIA AMBROSIO DE OLIVEIRA AROUCA	62,00	124	NÃO ASSUMIU
NIVALDA SANTANA MARTINS DA PAIXAO	62,00	125	NÃO ASSUMIU
ANA CLAUDIA SEIXAS RAFAEL	62,00	126	NÃO ASSUMIU
MARIA ECILENE COSTA DE SOUZA	62,00	127	
GISELLE EDUARDA SE SANTANA	62,00	128	
ROSELENE FREITAS DA SILVA	62,00	129	
KELY PIRANI	62,00	130	
JOICY ROBIHA MORAES LAGES	62,00	131	NÃO ASSUMIU
SANDRA REGINA FARIAS CURCCI	62,00	132	
LUCIANA NEGRÃO DE CARVALHO	62,00	133	
VANIA DO NASCIMENTO FREDERICO	62,00	134	
JAQUELINE DO NASCIMENTO	62,00	135	NÃO ASSUMIU
MEIRINALVA DA LUZ SANTOS	62,00	136	
KELY ROBERTA DE FREITAS GARILHO	62,00	137	NÃO ASSUMIU
KEILA FABIANE GODOI	62,00	138	NÃO ASSUMIU
LUCIENE DA CONCEICAO ANACLETO	62,00	139	
CARLA APARECIDA GOES PAIXAO	62,00	140	
RENATA CASTRO DE SOUZA	62,00	141	NÃO ASSUMIU
NILDETE NUNES DE MENEZES	62,00	142	NÃO ASSUMIU
FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA	62,00	143	
THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA MENEZES	62,00	144	
FLAVIA HELENA DE CARVALHO	62,00	145	NÃO ASSUMIU
ANDREA DE SOUSA LIMA	62,00	146	
JACQUELINE DOS REIS MELO	62,00	147	
ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA	62,00	148	

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO
SECRETÁRIOS DE ESCOLA

Número	Nome	Pontos
01	JACKSON SANTOS MENEZES	25,364 *
02	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	25,364 *
03	DESIRRE DOS REIS SERGENTE	25,360
04	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	24,084
05	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	23,684
06	ALICE GRACIANO	21,584 *
07	FELIPE DESTRI	21,584 *
08	TATIANA GALEGO COSTA	19,440

* Critério de desempate maior idade

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

FIXAÇÃO DE SEDE PARA 2014
QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Unidade Escolar	Vagas Iniciais
E.M.E.I.F. Boracéia	07
E.M. José Carlos Buzinaro	01
E.M.E.I.F. Jardim São Lourenço	//////
E.M.E.I.F. Gov. Mário Covas Júnior	//////
E.M.E.I.F. Dr. José Ermirio de Moraes Filho	//////
E.M.E.I.F. Vista Linda	//////
E.M.E.F. Jardim Vista Linda	//////
E.M.E.I.F. Chácara Vista Linda	//////
E.M.E.I.F. Jardim Rio da Granja	//////
E.M. José de Oliveira Santos	//////
E.M.E.I. Jardim Albatroz	//////
E.M.E.F. Giusfredo Santini	//////
E.M.E.F. Prof. José Inácio Hora	//////
E.M.E.F. Dr. Dino Bueno	//////
E.M.E.I.F. Delphino Stockler de Lima	//////
E.M.E.I.F. Caibura	//////
N.E.I.M. Boracéia	//////
N.E.I.M. Guaratuba	//////
N.E.I.M. Indaiá	//////
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	//////
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////
N.E.I.M. Parque Estoril	//////
TOTAIS	08

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

RESOLUÇÃO Nº 17/2013

"Estabelece critérios para Atribuição de Aulas aos Professores de Educação Básica II - Educação Física para o ano letivo de 2014."

O Sr. **IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Serão atribuídas aulas por meio de módulos que contemplem a carga horária de cada Professor, aos Professores de Educação Básica II – Educação Física

Art. 2º - A formação dos módulos será procedida pela Comissão de Remoção e Atribuição para o ano letivo de 2014 em conjunto com o Setor de Vida Escolar da Secretaria de Educação, observando a distância entre as Unidades Escolares e a demanda de classes existentes.

Art. 3º - Os módulos serão escolhidos pelos Professores de Educação Básica II – Educação Física, sendo respeitada a ordem de classificação no Concurso de Ingresso.

Art. 4º - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Candidato que tiver maior idade;

II – Candidato que tiver maior número de filhos.

Art. 5º - Os Professores de Educação Básica II – Educação Física farão a escolha dos módulos de aulas no dia 17 de dezembro de 2013, às 10h00 nas dependências da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 7º - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Aulas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

IVAN DE CARVALHO
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 18/2013

"Estabelece critérios para Atribuição de Aulas aos Professores de Educação Básica II - Educação Artística para o ano letivo de 2014."

O Sr. **IVAN DE CARVALHO, Secretário de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Serão atribuídas aulas por meio de módulos que contemplem a carga horária de cada Professor, aos Professores de Educação Básica II – Educação Artística.

Art. 2º - A formação dos módulos será procedida pela Comissão de Remoção e Atribuição para o ano letivo de 2014 em conjunto com o Setor de Vida Escolar da Secretaria de Educação, observando a distância entre as Unidades Escolares e a demanda de classes existentes.

Art. 3º - Os módulos serão escolhidos pelos Professores de Educação Básica II – Educação Artística, sendo respeitada a ordem de classificação no Concurso de Ingresso.

Art. 4º - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Candidato que tiver maior idade;

II – Candidato que tiver maior número de filhos.

Art. 5º - Os Professores de Educação Básica II – Educação Artística farão a escolha dos módulos de aulas no dia 17 de dezembro de 2013, às 11h00 nas dependências da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 7º - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Aulas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

IVAN DE CARVALHO
Secretário de Educação

LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO

INSPETORES DE ALUNOS

Classificação	Nome	Pontos
01	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	79,104
02	SILVIA BARCELOS GATTI	28,484
03	SILENA APARECIDA DEL DEBBI	27,784 *
04	ANA CAROLINA ARLINDO DO ROSÁRIO	27,784 *
05	SANDRA LUZIA KUJBIDA	27,774
06	MARIANA GALANTE RIBEIRO	25,514
07	EDSON SILVESTRE VASQUES	24,664 *
08	GERALDO ALMEIDA GOES	24,664 *
09	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	24,664 *
10	ADRIANA DONATA VAZ	24,664 *

11	CLAUDINEI CORDEIRO SANTOS	24,644 *
12	AGATA VALADÃO BARROS	24,664 *
13	DAVID JUNIOR DA SILVA	24,664 *
14	ANA PAULA LIBÂNIO ROCHA	24,664 *
15	ALLINE CHRISTIANE A. DIEGUES	24,664 *
16	RENATA PEREIRA PAULINO	24,664 *
17	LUCIANA DE BARROS SILVA	24,084 *
18	DENILSON OTERO PERREIRA	24,084 *
19	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	24,080
20	EMILIA SHIGUETO COELHO	17,364
21	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA	16,804
22	ANA ROSA MINHONHA	11,364
23	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES	10,100
24	ELAINE APARECIDA COLICHINI	08,064
25	CÉLIA MARIA NASCIMENTO LEITE	Desclassif.

* Critério de desempate maior idade

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

FIXAÇÃO DE SEDE PARA 2014
QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Unidade Escolar	Vagas Iniciais
N.E.I.M. Boracéia	06
N.E.I.M. Guaratuba	03
N.E.I.M. Indaiá	03
N.E.I.M. Chácara Vista Linda	01
N.E.I.M. Jardim Raphael	//////
N.E.I.M. Mangue Seco	//////
N.E.I.M. Rio da Praia	//////
N.E.I.M. Parque Estoril	//////
TOTAIS	13

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO / 2013/2014

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO

Para que não tenhamos divergências nas descrições dos novos códigos de materiais criados no sistema de almoxarifado, em comparação a real necessidade das Secretarias, solicitamos atender os requisitos abaixo:

Todos os pedidos para a criação de novos códigos de materiais deverão ser enviados via memorando (ou e-mail), com descritivo exato do material a ser adquirido.

Não serão aceitos pedidos verbais ou por telefone.

Utilizar o site www.bec.sp.gov.br como base nas especificações e nomenclatura técnica ou, ainda, catálogos de materiais.

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Diretoria de Trânsito e Transporte da Prefeitura de Bertioga informa aos motoristas que, com a entrega do novo atracadouro da balsa, que faz a travessia do canal entre Bertioga e Guarujá, o trânsito na Avenida dos Coqueiros, no Jardim Veleiros sofrerá alterações.

Os veículos que forem acessar a balsa deverão utilizar a faixa esquerda da avenida, no sentido da Rua Luiz Pereira de Campos-atracadouro, paralelo ao canteiro central. Na Avenida dos Coqueiros estará proibido o estacionamento do lado direito da via.

A Diretoria de Trânsito e Transporte também informa que os ônibus municipais e passarão a circular pela Avenida dos Coqueiros. Atualmente, o ponto final das linhas municipais e intermunicipais fica na Avenida Anchieta, próximo à Avenida Vicente de Carvalho. A partir da utilização do novo atracadouro, o ponto final passará para a Avenida dos Coqueiros, em frente à praça.

Os ônibus intermunicipais, sob administração da EMTU, linhas 6, 929 e 930 farão o ponto final no local. Vale ressaltar que o ponto da Avenida Anchieta não sofrerá alterações.

Diretoria de Trânsito e Transporte

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 18 de dezembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo(s);
- Assuntos Gerais;

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Ronaldo Mendes

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

PROCESSO SELETIVO n.02/13

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO 04/2013

A Prefeitura do Município de Bertioga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, ao **SETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no guichê do Recursos Humanos sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, das 09h às 14h. Os candidatos deverão trazer originais e xerox dos documentos constantes no item 15.9 do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, de 04 de OUTUBRO de 2013**. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderão a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CARGO: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
35	THANIELI REGINA MASQUIETO SILVA	32.412.441-7
36	DAVI DE AGUIAR OLIVEIRA	27.345.311-7
37	GABRIEL LIPPIN BICHIR	28.920.752-6
38	RONAN TIAGO MOREIRA GOMES	28.920.738-1
39	EDSON DE SOUZA	14.750.531-8
40	ADRIANO DE OLIVEIRA AVELINO	35.042.322-2
41	SAMUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA	49.613.357-3
42	RONALDO BATISTA FERREIRA JUNIOR	49.102.351-0
43	RODRIGO S. AMORIM	33.432.183-9
44	VINICIUS ALVES FERREIRA DA SILVA	35.768.163-0
45	CARLOS ROBERTO DA SILVA	9.961.943

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 02/2013

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 6354/11 - Contratada: Ruy Dirceu Ribeiro Batista (CPF: nº. 196.394.948-49) – Objeto: Il Instrumento de Prorrogação de contrato de locação de imóvel sito à Avenida Anchieta nº 1103 – Vila Tamoios – Bertioga/SP - Prazo: 12 meses – Valor Global: R\$ 58.585,68 - Data: 27/11/13;

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 4856/2013 - Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº. 08.528.442/0001-17) - Objeto: Fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias participantes dos programas sociais da Proteção Social Básica, do município. - Prazo 12 meses – Valor Global: R\$ 57.950,00 - Data: 28/11/2013; **Proc. 144/2013** - Contratada: P.R. Chagas ME (CNPJ nº. 14.738.259/0001-49) - Objeto: Fornecimento de carnes para compor os cardápios das Casas de Apoio, Albergue Municipal, Casa do Idoso e programas sociais desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Bertioga - Prazo 12 meses – Valor Global: R\$ 53.495,40 - Data: 04/12/2013; **Proc. 4417/2013** - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

(CNPJ nº. 061.198.164/0001-60) - Objeto: contratação de serviço de seguro para os veículos da frota municipal - Prazo 12 meses – Valor Global: R\$ 84.000,00 - Data: 09/12/2013;

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64/2013

Na publicação de 07 de dezembro de 2013, Edição nº 590, Ato de Homologação do Pregão Presencial 64/2013 onde se Lê – Proc. nº 5321/2013, leia-se Proc. nº 7654/13.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº 7471/08 E 877/10 LEILÃO PÚBLICO N 002/2013

A Diretoria de Licitação e Compras, por ordem do Sr. Prefeito do Município, Arq. Urb. José Mauro DedemoOrlandini, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação modalidade LEILÃO PÚBLICO, destinado à alienação de bens Inservíveis: Veículos com direito a documento e sucateados, Maquinas operacionais, materiais de escritório, hospitalares, educação, eletrônicos e informáticas, sucata mista em geral.

Data do Leilão: 15/01/2014 às 10h00 no Paço Municipal, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga – SP.

Os bens do leilão ficarão expostos à vistoria pública até o ultimo dia anterior ao leilão, diariamente, no horário das 9h0 às 16h00, nos seguintes endereços: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Rua Elias Nehme, 92 Parque Estoril e Avenida Anchieta, 1150 todos no Município de Bertioga. O edital completo do leilão encontra-se a disposição no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bertioga sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga - SP no horário de funcionamento da mesma. A Comissão de leilão designou o Leiloeiro Oficial para os trabalhos, o Sr. Nelson Bernardo Junior Leiloeiro Oficial Juceesp 689 Informações pelo fone (11) 2956-7090 ou pelo site fotográfico www.euamoleilao.com.br Eventuais dúvidas contar a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, através do fone (13) 3319-8074 e/ou 3319-9000 ramal 8175.

Bertioga 13 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. ADM. 4505/2013 TOMADA DE PREÇO 04/2013

Considerando ter decorrido o prazo recursal e não ter havido, usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais a TOMADA DE PREÇOS 04/2013 destinada à execução parcial de obras de microdrenagem da Bacia 06 do Plano de Microdrenagem do Município de Bertioga -SP, adjudicando o objeto à empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda., com o preço global de R\$ 797.933,35 (setecentos e noventa e sete reais, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. ADM. 5840/2013 TOMADA DE PREÇO 05/2013

Considerando ter decorrido o prazo recursal e não ter havido, usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais a TOMADA DE PREÇOS 05/2013 destinada à execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Indaiaí no Município de Bertioga /SP, adjudicando o objeto à Rasm Construção & Empreendimentos Imobiliários Ltda., com o preço global de R\$ 257.910,39 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013 Processo nº 8110/2013

Objeto: contratação de empresa para a locação de dois veículos tipo Van adaptados destinados ao transporte dos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino.

Data da entrega dos envelopes: 08 de janeiro de 2013 até às 9:00 horas.

Data abertura: 08 de janeiro de 2014 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras, a contar de 18/12/2013, das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa

Diretora de Licitações e Compras

COMUNICADO Pregao Presencial 68/2013 Proc. Adm. 6207/2013

A Diretoria de Licitações e Compras torna público que, foi pelo Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do Art.49 da Lei nº 8666/1993, anulado o Pregão Presencial nº 68/2013, determinando a publicação de novo Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013 Processo nº 5077/2013

Objeto: contratação de empresa para construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Jardim Vista Linda Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: 09 de janeiro de 2014 até as 09:00 horas.

Data abertura: 09 de janeiro de 2014 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras, a contar de 18/12/2013, das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa

Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013 Processo nº 6207/2013

Objeto: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições à Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo durante a Operação Verão 2013/2014

Data da entrega dos envelopes: 03 de janeiro de 2013 até às 10:00 horas.

Data abertura: 03 de janeiro de 2014 às 10:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras, a contar de 18/12/2013, das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa

Diretora de Licitações e Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
PROCESSO Nº. 5321/2013**

DETENTORA: Crismed Comercial Hospitalar Ltda(CNPJ: 04.192.876/0001-38)
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados à pacientes portadores de Diabetes Mellitus, nos termos do Pregão presencial nº 58/2013.

Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
2	Unid	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 0,3 X 8 MM. Marca:Injex, na quantidade máxima de 100.000 unidades para o período de 12 (doze) meses	0,335

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO Nº. 5321/2013**

DETENTORA: Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda (CNPJ: 54.516.661/0062-15)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados à pacientes portadores de Diabetes Mellitus, nos termos do Pregão presencial nº 58/2013.

Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
4	Unidade	TIRA REAGENTE PARAGLICEMIA CAPILAR. Tira reagente para glicemia capilar, com leitura através de método amperométrico. Apresentação de resultado através de monitor portátil com memória de no mínimo, 300 resultados de medições. Leitura na faixa de 20 a 500 mg-dl, aceitando valores inferiores a 20 mg -dl e superiores a 500 mg-dL. Embalagem contendo até 50 tiras, devendo apresentar dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Software em português paragerenciamento do programa de Diabetes no município. A empresa vencedora deverá ceder, gratuitamente ou sistema de comodato, 700 novos aparelhos e ainda, substituir os aparelhos de pacientes já cadastrados no Programa Hipertensão (aproximadamente 500 aparelhos) Marca: Lifescan, na quantidade máxima de 600.000 unidades para o período de 12 (doze) meses.	

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
PROCESSO Nº. 5321/2013**

DETENTORA: CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos Ltda (CNPJ: 46.962.122/0003-21)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados à pacientes portadores de Diabetes Mellitus, nos termos do Pregão presencial nº 58/2013.

Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	Unid	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. Em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora de fácil remoção, agulha retrátil, atendendo a NR 32. Caixa com 100 unidades. Marca: Testline, na quantidade máxima de 100.000 unidades para o período de 12 meses.	0,15

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
PROCESSO Nº. 5321/2013**

DETENTORA: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda (CNPJ: 04.027.894/0003-26)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados à pacientes portadores de Diabetes Mellitus, nos termos do Pregão presencial nº 58/2013.

Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
7	Unidade	GLIBENCLAMIDA 5 MG. Comprimidos. Marca: Nova Química, na quantidade máxima de 600.000 unidades para o período de 12 (doze) meses.	0,085

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
PROCESSO Nº. 5321/2013**

DETENTORA: CentroVale Soluções para Saúde Ltda (CNPJ: 53.611.125/0001-14)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos destinados à pacientes portadores de Diabetes Mellitus, nos termos do Pregão presencial nº 58/2013.

Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
5	Unid	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG. Comprimidos. Marca: PratiDonaDuzzi, na quantidade máxima de 600.000 unidades para o período de 12 (doze) meses.	0,051
6	Unid	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG. Comprimidos. Marca: PratiDonaDuzzi, na quantidade máxima de 50.000 unidades para o período de 12 (doze) meses.	0,056

Bertioga, 04 de dezembro de 2013

**ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 18 de Dezembro às 9h30, na casa dos conselhos de Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata
- Campanha destinação criança
- Lei 396/2000 municipal e regimento interno CMDCA
- Revisão da Lei do Conselho Tutelar Lei 636/2004
- Apresentação dos projetos aprovados 2013
- Assuntos gerais

Sabrina Monteiro De Vivo Faria

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

EDITAL Nº 37/2013

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada por meio da Resolução 08/2013 de 08 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e a Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, homologa e torna público pelo presente edital a lista de candidatos APTOS a concorrerem ao pleito da eleição do Conselho Tutelar de Bertioga – mandato 2013 – 2015 conforme relação com nome, número e apelido.

NOME	Nº	Apelido
Catherine Pimenta Riera	09	Catherine
Eneias Santos da Silva	11	Enéias Santos
Henrique Rajnowicz	04	Prof Henrique Lineu
Juliana da Silva Amancio	06	Profª Juliana
Lauclides Santana Aquino	03	Lau
Mariana Santos Sousa	01	Mariana Joy
Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira	07	Branca
Noêmia Pereira Cordeiro	10	Noemia
Nuno De Brito	02	Nuno de Brito
Oswaldo Campos Naves Junior	08	Oswaldo Naves
Sergio Luis Dias Santana de Araújo	05	Sergio Santana

Bertioga, 13 de Dezembro de 2013

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

EDITAL Nº 38/2013

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS INSCRITOS PARA ATUAREM NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada por meio da Resolução 08/2013 de 08 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e a Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, **CONVOCA** para dia **19/12/2013 as 14h na sala de reuniões da Secretaria da Educação os funcionários públicos inscritos para trabalhar na eleição do Conselho tutelar mandato 2013/2015. Todos deverão apresentar seu RG e o registro de funcionário publico no dia da reunião.**

Bertioga, 13 de Dezembro de 2013

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

EDITAL Nº 39/2013

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada por meio da Resolução 08/2013 de 08 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e a Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, torna público pelo presente edital a lista de Escolas e Seções para eleição do conselho tutelar mandato 2013 2015.

ESCOLAS	SEÇÕES
• EMEIF BORACEIA	421, 427, 434
• EMEIF JOSE CARLOS BUZINARO	262, 272, 279, 320, 341, 372, 387, 399 263, 291, 346, 392, 424
• EMEIF MARIO COVAS JUNIOR GOVERNADOR	261, 274, 280, 292, 363, 425, 318, 406
• EMEIF DR JOSE ERMIRIO DE MORAES FILHO	234, 235, 238, 245, 333, 390, 398, 418, 256, 258, 276, 283, 322, 338, 429
• EMEIF VISTA LINDA	286, 331, 347, 382, 413, 404, 431
• EMEIF CHACARA VISTA LINDA	285, 337, 374, 394, 408, 430
• EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA	200, 201, 202, 211 226, 230, 239, 259, 271, 278
• EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	287, 321, 326, 336, 348, 371, 378, 389, 39 5, 416
• EMEIF JOSE INACIO HORA PROFESSOR	293, 330, 340, 356, 373, 381, 393, 415
• EMEIF DOUTOR DINO BUENO	294, 335, 386, 317, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 217, 22 9,
• EMEIF GIUSFREDO SANTINI	289, 324, 334, 349, 375, 386, 410, 432
• EMEIF DELPHINO STOCKLER DE LIMA	264, 268, 270, 275, 277, 281, 284, 388, 40 7 236, 237, 240, 244

EDITAL Nº 40/2013

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada por meio da Resolução 08/2013 de 08 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e a Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, torna público pelo presente edital a lista que os Candidatos APTOS a concorrerem a eleição do conselho tutelar mandato extraordinário 2013/2015 estão autorizados a realizarem PROPAGANDA ELEITORAL a partir do dia 16/12/2013 até o dia 27/12/2013. Os candidatos deverão observar as regras estabelecidas para propaganda eleitoral na Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997 e suas alterações previstas na lei municipal nº 636 de 2004.

Bertioga, 13 de Dezembro de 2013

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga



DECRETOS

DECRETO N. 2.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 2.188.985,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas com a folha de pagamento, em especial, o 13º salário dos servidores públicos do Município de Bertiooga, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 420/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012, **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.188.985,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.11.00	81	R\$ 30.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.16.00	83	R\$ 5.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.91.13.00	84	R\$ 5.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.11.00	109	R\$ 1.000.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.16.00	110	R\$ 10.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.91.13.00	112	R\$ 200.000,00
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.11.00	156	R\$ 90.000,00
01.11.32	10.1229340.2040	3.1.91.13.00	267	R\$ 20.000,00
01.14.39	04.1229353.2040	3.1.91.13.00	406	R\$ 15.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.90.11.00	556	R\$ 70.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.90.16.00	558	R\$ 10.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.91.13.00	559	R\$ 12.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.11.00	634	R\$ 500.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.16.00	636	R\$ 150.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.91.13.00	637	R\$ 50.000,00
01.26.67	16.4829378.2040	3.1.91.13.00	658	R\$ 6.985,00
01.08.20	12.361.9315.2.040	3.1.90.04.00	677	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 2.188.985,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39.00	62	R\$ 60.180,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52.00	63	R\$ 35.405,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.30.00	64	R\$ 22.800,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.39.00	65	R\$ 167.600,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52.00	67	R\$ 44.000,00
01.07.18	28.8469311.2037	3.3.90.91.00	72	R\$ 70.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52.00	74	R\$ 64.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.11.00	116	R\$ 1.240.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.32.00	260	R\$ 30.000,00
01.14.39	04.1229353.2049	3.3.90.30.00	409	R\$ 80.000,00
01.14.39	04.1229353.2098	4.4.90.30.00	413	R\$ 10.000,00
01.14.39	04.1229353.2098	4.4.90.39.00	414	R\$ 20.000,00
01.13.63	27.8129370.1034	4.4.90.51.00	549	R\$ 100.000,00
01.13.63	27.8129370.2098	4.4.90.30.00	564	R\$ 5.000,00
01.13.63	27.8129370.2098	4.4.90.39.00	565	R\$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2049	3.3.90.30.00	641	R\$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2098	4.4.90.30.00	645	R\$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2098	4.4.90.39.00	646	R\$ 10.000,00
01.26.67	15.8139378.1085	4.4.90.51.00	652	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 2.188.985,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do decreto n. 04/1993 em 09 de dezembro de 2013

DECRETO N. 2.085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 2.992.480,15 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas atinentes à Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 423/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012, **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar

no valor de R\$ 2.992.480,15 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52.00	124	R\$ 2.392.480,15
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.30.00	135	R\$ 200.000,00
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.30.00	162	R\$ 200.000,00
01.08.50	12.3650050.1001	4.4.90.52.00	191	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 2.992.480,15

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51.00	125	R\$ 743.853,73
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.32.00	136	R\$ 44.920,80
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.39.00	138	R\$ 366.907,63
01.08.24	12.3610006.1079	4.4.90.51.00	145	R\$ 924.500,00
01.08.24	12.3619316.1076	4.4.90.51.00	146	R\$ 110.007,85
01.08.24	12.3619316.2049	3.3.90.39.00	150	R\$ 80.000,00
01.08.25	12.3650034.1001	4.4.90.52.00	151	R\$ 50.884,66
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R\$ 298.188,90
01.08.25	12.3659314.2024	3.3.90.39.00	154	R\$ 5.760,20
01.08.25	12.3659314.2077	3.3.50.43.00	166	R\$ 8.030,98
01.08.25	12.3659314.2077	3.3.90.34.00	167	R\$ 6.738,50
01.08.25	12.3659314.2098	4.4.90.30.00	168	R\$ 20.000,00
01.08.25	12.3659314.2098	4.4.90.39.00	169	R\$ 30.000,00
01.08.42	12.3679354.2045	3.3.90.39.00	190	R\$ 49.200,00
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.32.00	193	R\$ 132.486,90
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.39.00	195	R\$ 91.000,00
01.08.50	12.3650050.2099	4.4.90.30.00	205	R\$ 10.000,00
01.08.50	12.3650050.2099	4.4.90.39.00	206	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 2.992.480,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 10 de dezembro de 2013

DECRETO N. 2.086, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas atinentes à Secretaria de Educação, em especial com pessoal civil, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 424/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012, **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.11.00	116	R\$ 480.000,00
TOTAL				R\$ 480.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.04.00	678	R\$ 170.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.16.00	117	R\$ 90.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.91.13.00	118	R\$ 140.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.3.90.46.00	119	R\$ 30.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.3.90.49.00	120	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 10 de dezembro de 2013

DECRETO N. 2.087, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Substitui representante da Fundação ABC no Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, nomeados pelo Decreto Municipal n. 2.069/2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito do Secretário de Saúde em substituir representantes da Fundação ABC no Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, nomeados pelo Decreto Municipal n. 2.069/2013, e a necessidade de formalizar a substituição por Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto substitui representante da Fundação ABC no Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, nomeados pelo Decreto Municipal n. 2.069, de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º O inciso IV, do artigo 1º do Decreto n. 2.069/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Fundação ABC:

a) Juliana Rodrigues Seraglia – titular; (NR)

b) Ronaldo Soares – suplente. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.088, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional e eficiente na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2014, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, serão compensadas de 02 de janeiro a 29 de setembro de 2013, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos além do expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2014

PODER EXECUTIVO

01/01	4ª feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal
03/03	2ª feira	Ponto Facultativo	“a compensar”
04/03	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas
			“meio período a compensar”
18/04	6ª feira	Ponto Facultativo	Paixão de Cristo
21/04	2ª feira	Feriado Nacional	Tiradentes
1º/05	5ª feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
02/05	6ª feira	Ponto facultativo	“a compensar”
19/05	2ª feira	Feriado Municipal	Emancipação
19/06	5ª feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	6ª feira	Ponto Facultativo	“a compensar”
23/06	2ª feira	Ponto Facultativo	“a compensar”
24/06	3ª feira	Feriado Municipal	Padroeiro São João Batista
09/07	4ª feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista
07/09	Domingo	Feriado Nacional	Independência
12/10	Domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida
27/10	2ª feira	Ponto Facultativo	“a compensar”
28/10	3ª feira	Feriado Municipal	Lei Orgânica do Município, art. 10, II, (Emenda 04/1993)
02/11	Domingo	Feriado Nacional	Finados
15/11	Sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República

24/12	4ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal
25/12	5ª feira	Feriado Nacional	Natal
26/12	6ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	4ª feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

DECRETO N. 2.089, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 20 de dezembro de 2013.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente Administrativo do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação às empresas particulares e demais órgãos do Poder Público que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, através de Ordem de Serviço Interno reaproveitará futuramente as horas sem expediente para realização de mutirões e outras tarefas que demandem esforços fora do horário normal de trabalho em caráter compensatório,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica estabelecido que o expediente no dia 20 de dezembro de 2013, será de 06 (seis) horas corridas compreendidas entre das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º As 02 (duas) horas de expediente dia 20 de dezembro de 2013 dispensadas por este Decreto serão compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude – CONJUV.**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Juventude – CONJUV, e a necessidade de formalizá-lo por Decreto do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude – CONJUV, conforme o anexo único, parte integrante desta norma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013. (PA n. 7154/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do município

REGIMENTO INTERNO**Conselho Municipal de Juventude de Bertioga – CONJUV****CAPÍTULO I**
Da Denominação e Fins

Art. 1º O Conselho Municipal de Juventude – CONJUV, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Governo e Gestão, consoante a Lei Complementar 93, de 19 de dezembro de 2012, com suas atribuições, organizações e composição definidas na Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal n. 987, de 08 de setembro de 2011, observada as disposições contidas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude será composto de acordo com as Leis previstas no artigo anterior e os membros nomeados por Decreto do Executivo, após indicação das respectivas instituições a que pertencem, podendo ser substituídos a qualquer tempo, se houver a cessação do vínculo com a instituição que o indicou.

Art. 3º Os membros titulares do Conselho Municipal de Juventude e os respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por duas vezes.

Art. 4º Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares em seus afastamentos e vacância.

Art. 5º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa.

§ 1º O prazo para apresentar justificativa é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que se verificou o fato.

§ 2º Os membros do Conselho poderão obter licença por motivos de saúde, mediante requerimento, acompanhado de atestado médico.

§ 3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho tomará as providências para o preenchimento da vaga:

- notificará a instituição, solicitando nova indicação.
- não havendo indicação da instituição, o presidente deverá convocar nova eleição para substituição da instituição sem interesse de participação.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos do Conselho

Art. 6º São órgãos do Conselho:

- Plenário;
- Diretoria Executiva;
- Comissões técnicas.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento do Plenário

Art. 7º O Plenário será composto por todos os membros titulares ou suplentes do Conselho.

Art. 8º O CONJUV reunir-se-á através do Colegiado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, registradas em ata, em data fixada pelo Presidente e extraordinariamente, quando convocada com antecedência mínima de 72h00min (setenta e duas horas), pelo Presidente ou mediante solicitação de um terço de seus membros efetivos.

Art. 9º As reuniões serão realizadas com presença total de seus membros ou, com no mínimo, metade destes.

I - as reuniões serão convocadas todas as segundas quarta-feira de cada mês às 9h30min (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada as 10h00min (dez horas).

Parágrafo único. Em hora prevista para o início da reunião, não havendo quorum suficiente, serão aguardados 00h30min (trinta minutos) para a composição legal. Esgotado o prazo, não havendo quorum, o Presidente convocará nova reunião, no prazo mínimo de 48h00min (quarenta e oito horas) e máximo de 72h00min (setenta e duas horas), a qual será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O expediente abrangerá:

- leitura, votação e assinatura da ata anterior;
- leitura de correspondência e de outros documentos recebidos;
- comunicados do Presidente.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

§ 2º As reuniões do Colegiado terão duração de no máximo 03h00min (três horas) com tolerância de atraso de 00h30min (trinta minutos) para a abertura. Se necessário for poderá ser convocada reunião extraordinária para dar continuidade aos trabalhos inacabados.

§ 3º As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 4º Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 00h05min (cinco minutos), para encaminhamento da votação.

Art. 11. As decisões do Conselho Municipal de Juventude serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

§ 1º As decisões do Conselho serão registradas em Ata.

§ 2º As Atas serão assinadas pelo Secretário Executivo, assinadas pelos Presidente e por todos os membros presentes na reunião.

CAPÍTULO V
Da Diretoria Executiva

Art. 12. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Juventude será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.

Art. 13. O mandato da Diretoria Executiva do Conselho será de dois anos, podendo ser reeleita através de processo eleitoral por mais um mandato.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

- coordenar as atividades do Conselho;
- representar o Conselho e delegar poderes a seus membros para que se faça a representação;
- convocar as reuniões;
- organizar a ordem do dia das sessões plenárias;
- abrir, encerrar e suspender as reuniões;
- determinar a verificação de presenças;
- determinar a leitura da ata e de comunicações que entender convenientes;
- assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- assinar documentos pertinentes ao Conselho;
- conceder a palavra aos membros, não permitindo divagações

ou debates que fujam ao assunto;

XI - colocar a matéria em discussão e votação;

XII - anunciar a votação, decidindo-as em caso de empate;

XIII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração do Plenário quando omissão no Regimento;

XIV - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XV - designar comissões para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos em plenárias;

XVI - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XVII - conceder licença aos membros do Conselho, quando requeridas legalmente.

Art. 15. O presidente, vice-presidente e secretário-geral do Conselho serão eleitos entre seus membros.

Parágrafo único. Em caso de vacância do Presidente, o mesmo será sucedido automaticamente pelo Vice-Presidente até a conclusão do mandato. São atribuições do Secretário:

- secretariar as reuniões;
- receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
- preparar a pauta das reuniões;
- providenciar os serviços de datilografia, escrituração e impressão e arquivo de documentação;
- lavrar as atas, fazer a sua leitura e a do expediente;
- recolher as proposições apresentadas pelos membros e participantes do Conselho;
- registrar a frequência dos membros;
- distribuir as pautas das reuniões e de documentação aos membros do Conselho, quando solicitado pelo Presidente;
- anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas.

CAPÍTULO VI
Das Atribuições do Conselho

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal da Juventude as seguintes atribuições:

- estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município;
- colaborar com os órgãos da administração municipal na implementação de políticas voltadas ao entendimento das necessidades da juventude;
- desenvolver estudos e pesquisas relativas a juventude, objetivando subsidiar o planejamento de estudos de ações públicas deste segmento;
- estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de projetos e objetos voltadas para a juventude;
- promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para discussão de temas relativos a juventude que contribuam para a conscientização e soluções relativas aos problemas enfrentados pelos jovens do município;
- propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas a juventude;
- atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
- promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto a instituições de ensino e pesquisas, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
- fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
- elaborar e aprovar o seu Regimento interno e normas de funcionamento.

CAPÍTULO VII
Das Comissões Temáticas

Art. 17. Para o bom desempenho do Conselho poderão ser criadas comissões técnicas permanentes ou temporárias para elaboração e acompanhamento de projetos e atividades especiais

§ 1º Cada uma delas deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) Conselheiros.

§ 2º As comissões temáticas apresentarão ao Plenário pareceres escritos dentro dos prazos concedidos.

CAPÍTULO VIII
Dos Conselheiros

Art. 18. Compete aos membros do Conselho:

- participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- votar as proposições submetidas à deliberação;
- apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- desempenhar as funções para as quais for designado;
- relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
- obedecer às normas regimentais;
- apresentar retificações ou impugnações às atas;

IX – poderá representar o Conselho em ações externas mediante identificação pré-elaborada pelo próprio Conselho, ficando vedado falar em nome do Conselho sem a devida identificação.

Art. 19. O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 20. O Conselho convocará, por meio de decreto municipal, a Conferência Municipal de Juventude, com o objetivo de discutir políticas públicas, a cada 2 (dois) anos para diagnóstico local.

CAPÍTULO XIX
Das Disposições Finais

Art. 21. As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas em Plenário.

Art. 22. O presente Regimento poderá ser alterado por votação de pelo menos metade mais um dos membros, sob proposta em reunião anterior à votação.

Art. 23. O órgão municipal deverá fornecer todas as informações requisitadas pelo Conselho, necessárias ao desenvolvimento de suas competências, bem como prestar assessoria técnica e jurídica, quando esta lhe for solicitada, colocando, em sendo o caso, servidores à disposição do Conselho.

Parágrafo único. O CONJUV/Bertiooga elaborou este Regimento Interno de acordo com a Lei Municipal n. 842/2008 (Lei de criação do CONJUV), alterado pela Lei n. 971/2011, respeitando as características de sua realidade a respeito de como deve ser seu próprio regimento.

Este Regimento Interno foi discutido e elaborado durante a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude conforme Ata de Reunião n. 02/CONJUV de 28, de fevereiro de 2012 e lista de presença n. 02/CONJUV da mesma data e acrescido o dia do mês de funcionamento no Capítulo IV, art. 9º, Inciso I durante a reunião ordinária n. 06/2012 em 15 de junho de 2012. O presente regimento foi revisado para publicação durante a reunião ordinária na data de 13 de novembro de 2013, conforme registrado em ata de reunião do CONJUV.

DECRETO N. 2.091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 724.437,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento

municipal para fazer frente as despesas atinentes as Secretarias de Educação e de Administração e Finanças, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 427/2013 – DF/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 724.437,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34.00	282	R\$ 534.437,00
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52.00	124	R\$ 170.000,00
01.07.18	28.8439311.1024	4.6.90.71.00	69	R\$ 20.000,00
				R\$ 724.437,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.32.00	260	R\$ 52.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.39.00	261	R\$ 8.000,00
01.11.32	10.1229340.2024	3.3.90.39.00	262	R\$ 18.000,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.30.00	271	R\$ 31.552,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.39.00	273	R\$ 188.496,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.30.00	275	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.39.00	276	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.30.00	279	R\$ 27.438,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.39.00	280	R\$ 37.553,00
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39.00	283	R\$ 11.504,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.30.00	284	R\$ 9.275,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.39.00	285	R\$ 17.029,00
01.11.32	10.3030051.2097	3.3.90.30.00	287	R\$ 100.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	3.3.90.39.00	288	R\$ 23.590,00
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.30.00	135	R\$ 100.000,00
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.30.00	162	R\$ 70.000,00
01.07.18	04.1229309.2049	3.3.90.36.00	57	R\$ 20.000,00
				R\$ 724.437,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2013

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**
Prefeito do Município

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 633 de 28/11/2013

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2013, **RITA DE CÁSSIA SANTOS**, Técnica de Contabilidade, Registro Funcional n. 2668, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE NÚCLEOS DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEGO**, durante o mês de dezembro de 2013.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993 em 29 de novembro de 2013

PORTARIA N. 639 de 13/12/2013

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2013, **CLAUDIO MILINAVICIUS**, Chefe de Seção de Fiscalização – SEFI, Registro Funcional n. 168, para a para responder interinamente pela **SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO – SEAL**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, até o término do afastamento do titular Sr. José Paulo Casolaro.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

You Tube /boasnoticiasbertiooga

REFIS
BERTIOGA
IPTU/ISS/Taxas Municipais

Descontos
de até 90%
nos juros e multas.

APROVEITE!

A Hora é
Agora!

Confira tabela de descontos
— 90% desc. | Pagto. à vista
— 80% desc. | 04 parcelas
— 70% desc. | 15 parcelas
— 50% desc. | 30 parcelas

Documentos necessários (original e cópia)

- Requerimento de Adesão (obtido no local)
- Documento de Identidade (p/pessoa física)
- Contrato Social ou Estatuto (p/pessoa jurídica)
- CNPJ ou CPF
- Termo de Confissão de Débito
- Declaração de desistência de ações ou recursos judiciais e processos administrativos
- Procuração, no caso de representante do proprietário

ÚLTIMOS DIAS

de 07/10 a

04/01/2014

Mais informações: 13 3319.8032

VOTE!

29/DEZ das
DOMINGO 8h às 17h

CONSELHO TUTELAR



01 - MARIANA JOY



02 - NUNO DE BRITO



03 - LAU



04 - PROF HENRIQUE LINEU



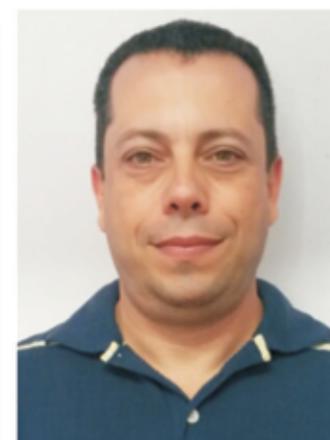
05 - SERGIO SANT'ANNA



06 - PROFª JULIANA



07 - BRANCA



08 - OSWALDO NAVES



09 - CATHERINE



10 - NOÊMIA

ELEIÇÕES

P/BIÊNIO
2013/2015

Confira os locais de votação das seções no site:
www.bertioga.sp.gov.br

Não esqueça do Título de Eleitor e documento com foto.

ATENÇÃO!

O eleitor poderá
votar em até
3 (três) candidatos.

Locais de votação:

EMEIF BORACÉIA
EMEIF J CARLOS BUZINARO
EMEIF GOV MARIO COVAS JR

EMEIF J ERMÍRIO DE MORAES
EMEIF VISTA LINDA
EMEIF CHÁC VISTA LINDA

EMEIF JD RIO DA GRANJA
EMEIF J INACIO HORA
EMEIF DINO BUENO

EMEIF GIUSFREDO SANTINI
EMEIF DELPHINO STOCKLER DE LIMA



11 - ENÉAS SANTOS



PREFEITURA DE
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP

Casa dos Conselhos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Informações:
Tel. 13 3317-5813